

**UNIVERSIDADE METODISTA DE PIRACICABA  
FACULDADE DE GESTÃO E NEGÓCIOS  
MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO**

**FLÁVIA CHRISTIANE CRUVINEL OLIVEIRA**

**RESPONSABILIDADE SOCIAL: INFLUÊNCIAS DO NÚCLEO DE PRÁTICA  
JURÍDICA DO CURSO DE DIREITO DA FACULDADE ATENAS – PARACATU/MG**

**PIRACICABA  
2013**

**UNIVERSIDADE METODISTA DE PIRACICABA  
FACULDADE DE GESTÃO E NEGÓCIOS  
MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO**

**FLÁVIA CHRISTIANE CRUVINEL OLIVEIRA**

**RESPONSABILIDADE SOCIAL: INFLUÊNCIAS DO NÚCLEO DE PRÁTICA  
JURÍDICA DO CURSO DE DIREITO DA FACULDADE ATENAS – PARACATU/MG**

Dissertação de Mestrado para o Curso Profissional de Administração da Faculdade de Gestão e Negócios da Universidade Metodista de Piracicaba, como parte dos requisitos para obtenção do título de Mestre em Administração.

Campo do conhecimento: Estudos Organizacionais e Gestão de Pessoas.

Orientadora: Prof. Dra. Yeda Cirera Oswaldo

**PIRACICABA  
2013**

Ficha Catalográfica elaborada pelo Sistema de Bibliotecas da UNIMEP  
Bibliotecária: Luciene Cristina Correa Ferreira CRB-8/8235

O48r Oliveira, Flávia Christiane Cruvinel  
Responsabilidade social: influências do núcleo de prática jurídica do curso de Direito da Faculdade Atenas – Paracatu/MG. /Flávia Christiane Cruvinel Oliveira. – Piracicaba, SP: [s.n.], 2013.  
68 f.; il.

Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Gestão e Negócios/Programa de Pós-Graduação em Administração - Universidade Metodista de Piracicaba, 2013.  
Orientador: Dra. Yeda Cirera Oswaldo.  
Inclui Bibliografia

1. Responsabilidade Social. 2. Instituição de Ensino Superior. 3. Curso de Direito.  
4. Núcleo de Prática Jurídica. I. Oswaldo, Yeda Cirera. II Universidade Metodista de Piracicaba. III Título.

CDU 34

**FLÁVIA CHRISTIANE CRUVINEL OLIVEIRA**

**RESPONSABILIDADE SOCIAL: INFLUÊNCIAS DO NÚCLEO DE PRÁTICA  
JURÍDICA DO CURSO DE DIREITO DA FACULDADE ATENAS – PARACATU/MG**

Dissertação de Mestrado para o Curso Profissional de Administração da Faculdade de Gestão e Negócios da Universidade Metodista de Piracicaba, como parte dos requisitos para obtenção do título de Mestre em Administração.

Campo do conhecimento: Estudos Organizacionais e Gestão de Pessoas.

Data de aprovação

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Banca examinadora:

---

Profa. Dra. Yeda Cirera Oswaldo (orientadora)  
Universidade Metodista de Piracicaba

---

Profa. Dra. Graziela Oeste Graziano Cremonezi  
Universidade Metodista de Piracicaba

---

Profa. Dra. Maria de Fátima Xavier  
Universidade Federal de Sergipe

---

Prof. Dr. Delander da Silva Neiva  
Faculdade Atenas

Dedico este trabalho à Maria Fernanda Gonçalves Cruvinel Oliveira, minha linda, amada e abençoada filha, um presente de Deus em minha vida!!!

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço primeiramente a Deus, que nunca desistiu de mim... E que me deu forças e coragem para chegar até aqui!!! Muito obrigada Senhor!!!

Agradeço a Nossa Senhora, que foi presença constante nas madrugadas de elaboração deste trabalho. Muito Obrigada Virgem Santíssima!!!

Agradeço aos meus pais, Wanderley de Oliveira e Ana Maria Cruvinel Oliveira, que são meus companheiros, que me ajudaram desde o início desta caminhada. Muito obrigada e que Deus lhes pague todo o bem que fazem por mim e pela Maria Fernanda!!!

Agradeço a Tia Maria das Dores Oliveira Sena, que sempre acreditou em mim. Muito obrigada por sua ajuda, que Deus lhe recompense!!!

Agradeço à Faculdade Atenas em Paracatu/MG, que sempre me concedeu oportunidades. Muito obrigada!!!

Agradeço aos meus colegas e amigos do mestrado por todo carinho e atenção no período da minha gestação. Agradeço de forma especial ao Hewerton Luís P. Santiago, que foi instrumento de Deus na finalização deste trabalho. Muito obrigada a todos!!!

Agradeço à minha orientadora, Prof. Dra. Yeda Cirera Oswald, que sempre me incentivou. Muito obrigada!!!

*“Comece fazendo o que é necessário, depois o que é possível, e em breve estarás fazendo o impossível.”*

(São Francisco de Assis)

## RESUMO

Essa visão ampliada em relação ao Escritório Modelo é uma forma de retribuição do curso jurídico à comunidade que o cerca, amparando-a em suas necessidades jurídicas básicas, o que reflete na formação humana essencial do acadêmico do curso jurídico. Foi desenvolvida uma pesquisa de caráter exploratório qualitativo, realizando-se um estudo de caso, posto que o objetivo é analisar a responsabilidade social no Núcleo de Prática Jurídica do curso de Direito da Faculdade Atenas em Paracatu/MG. O estudo contemplou três etapas de pesquisas qualitativas, sendo a participação por meio de questionário dos acadêmicos do 9º período do curso de Direito que fazem estágio no Núcleo de Prática Jurídica e estão em reta final para a conclusão do curso; entrevistas com as coordenadoras do curso de Direito e do Núcleo de Prática Jurídica da instituição objeto do estudo, e; análise de dados documentais fornecidos pelo Escritório Modelo referentes às atividades do Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade Atenas, sendo selecionado aquele que fazia referência ao ano de 2012. Pelos instrumentos aplicados na pesquisa tornou-se manifesto a contribuição do Escritório Modelo para a democratização do acesso à justiça e melhoria do ensino jurídico. Restou diagnosticado a responsabilidade social do Núcleo de Prática Jurídica de formar um profissional mais engajado na sociedade. Os resultados demonstram que o Núcleo de Prática Jurídica exerce um papel importante na formação do profissional da área jurídica, bem como influência no acesso à justiça de forma concreta às pessoas carentes.

**Palavras-chave:** Responsabilidade Social. Instituição de Ensino Superior. Curso de Direito. Núcleo de Prática Jurídica.

## ABSTRACT

This research sought to diagnose the influences of social responsibility generated at the Center for Legal Practice in a Private Higher Education Institution. This expanded relative to Model Office vision is our way of contributing to the ongoing legal community that surrounds it, holding it in their basic legal needs, which reflects the essential human formation of the legal academic course. A qualitative research was developed exploratory, performing a case study, since the aim is to analyze the social responsibility at the Center for Legal Practice Course at the Faculty of Law in Athens Paracatu/MG. The study included three stages of qualitative research , with participation by the students of the 9th semester of the law that do internship in the Center for Legal Practice questionnaire and are in the final stretch to completion of the course, interviews with the coordinators of the course Law and Legal Practice Center of the institution the object of study, and; analysis of documents provided by the Model Office regarding the activities of the Center for Legal Practice, Faculty Athens, being selected one that referred to the year 2012. The instruments used in the research it became apparent the contribution of the Model Office for the democratization of access to justice and improving legal education. Diagnosed crumbling social responsibility of the Center for Legal Practice to form a more professional engaged in society. The results demonstrate that the Center for Legal Practice plays an important role in shaping the legal professional as well as influence on access to justice in a concrete way to needy people.

**Keywords:** Social Responsibility. Higher Education Institution. Law school. Center for Legal Practice.

## **LISTA DE TABELAS**

Tabela 1	43
Tabela 2	44
Tabela 3	45
Tabela 4	45
Tabela 5	46
Tabela 6	47

## **LISTA DE GRÁFICOS**

Gráfico 1	49
-----------	----

## **LISTA DE QUADROS**

Quadro 1	50
Quadro 2	54

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO</b>	<b>13</b>
1.1 Problema da pesquisa	14
1.2 Justificativa do estudo	15
1.3 Objetivos do estudo	15
1.3.1 Objetivo geral	15
1.3.2 Objetivos específicos	15
1.4 Pressupostos	16
<b>2 RESPONSABILIDADE SOCIAL</b>	<b>17</b>
2.1 Responsabilidade social e o contexto histórico	18
2.2 Conceitos de responsabilidade social	21
2.3 Responsabilidade social, ética e cidadania	24
<b>3 RESPONSABILIDADE SOCIAL E O ENSINO SUPERIOR</b>	<b>26</b>
3.1 Responsabilidade social e o curso de direito	27
3.2 Responsabilidade social e o núcleo de prática jurídica	29
<b>4 INSTITUIÇÃO ENVOLVIDA NO ESTUDO</b>	<b>32</b>
4.1 Trajetória histórica da organização	32
<b>5 METODOLOGIA</b>	<b>35</b>
5.1 Tipologia da pesquisa	35
5.2 Participantes da pesquisa	35
5.3 Instrumentos de coleta de dados	35
5.3.1 Entrevistas	36
5.3.2 Questionário	36
5.3.3 Dados documentais	37
5.4 Plano de análise de dados	37
<b>6 APRESENTAÇÃO, ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS DADOS</b>	<b>39</b>
6.1 Entrevistas	39
6.1.1 Coordenadora do curso de direito	39
6.1.2 Coordenadora do núcleo de prática jurídica	40
6.2 Questionário	42
6.3 Dados documentais	47
6.4 Discussão das entrevistas, do questionário e da análise documental	53

<b>7 CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	<b>57</b>
<b>8 REFERÊNCIAS</b>	<b>59</b>
<b>APÊNDICES</b>	<b>64</b>

## 1 INTRODUÇÃO

As Faculdades de Direito do país enfrentam uma composição marcada pela competição tanto local como regional, quiçá global, pelas exigências governamentais e institucionais, bem como pelos anseios da sociedade acadêmica onde estão implantadas. Assim, buscam um exame mais profundo acerca do crescimento de suas atividades e a conseqüente qualidade delas resultante, no que tange a prestação de contas a toda comunidade, considerando critérios de excelência, isonomia e, sobretudo, relevância social. É público e notório que a preocupação com a qualidade das Instituições de Ensino Superior no Brasil surge num momento que pode ser indicado por um desajuste entre Estado, Universidade e Sociedade. Inúmeras modificações em nível social estão demandando novas pretensões das universidades em todo o país, que não podem responder a tais pronunciamentos sem transfigurar suas tradicionais estruturas e modos de funcionamento, principalmente pautando-se na responsabilidade social.

Neste cenário, encontra-se a Assistência Jurídica Integral e Gratuita prestada por meio dos Núcleos de Prática Jurídica dos cursos de Direito, pois a falta de acesso à justiça é uma questão social que assola grande parte da população brasileira. Os cidadãos que não têm condições de arcar com os gastos necessários à contratação de um advogado particular, nem tão pouco com as despesas processuais, buscam o acesso à justiça, resultando na função social desempenhada pelos Núcleos de Prática Jurídica dos cursos de Direito junto à população necessitada. Neste panorama, Silva (2006, p.158) aponta que:

as Defensorias e os advogados conveniados não suprem toda a demanda que a população carente apresenta no aspecto de suas mazelas jurídicas. Então, o Escritório Modelo encontra nesta lacuna o campo ideal de atuação, uma vez que tem condições de colmatá-la de forma efetiva, visto que há muitas Faculdades de Direito espelhados por todo o nosso território.

Vale destacar que a participação das organizações em atividades de responsabilidade social parte principalmente da área acadêmica. Os administradores que se limitavam apenas às obrigações legais agora se confrontam com a necessidade de se manter atualizados com as mudanças nas obrigações sociais. Assim, todos os envolvidos no processo educacional precisam de iniciativas para garantir uma boa formação e qualificação dos futuros profissionais, fazendo um elo entre os

estabelecimentos de ensino superior, os acadêmicos, os professores, o Estado, a sociedade e as práticas da responsabilidade social.

A estrutura da presente obra está assim planejada: na primeira parte segue a introdução deste trabalho, contendo os seguintes itens: o problema, a justificativa, os objetivos do estudo subdivididos em geral e específicos, os pressupostos; a segunda parte situa-se o contexto da temática responsabilidade social. O terceiro item é composto pela relação entre a Responsabilidade Social e o Ensino Superior, contendo a Responsabilidade Social e o Curso de Direito e a Responsabilidade Social e o Núcleo de Prática Jurídica da instituição pesquisada. O quarto item apresenta a instituição de ensino superior envolvida no estudo, contextualizando sua trajetória histórica. No quinto item destacou-se a metodologia nos seguintes aspectos: tipologia do estudo, participantes da pesquisa, instrumentos de coleta de dados, entrevistas subdividas entre a coordenadora do curso de Direito e a coordenadora do Núcleo de Prática Jurídica, questionário, dados documentais e o plano de análise de dados. No sexto item abordou-se a apresentação, a análise e a discussão dos dados coletados. E no sétimo item constam as considerações finais e na sequência as referências e os apêndices.

Diante do contexto, o presente estudo tem como objetivo identificar a influência da responsabilidade social gerada nos graduandos do 9º período do curso de Direito no Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade Atenas em Paracatu/MG, posto que os acadêmicos do 9º período já estão em fase final do curso e concluindo o estágio obrigatório no Escritório Modelo.

### **1.1 Problema da pesquisa**

No atendimento dirigido às pessoas necessitadas no Núcleo de Prática Jurídica, os acadêmicos do curso de Direito têm que focar não apenas a causa jurídica do seu cliente, mas ir além do divórcio, reclamação trabalhista, mandado de segurança, para, principalmente, observar o quadro social do seu atendido. Essa dinâmica em relação ao Núcleo de Prática Jurídica é uma forma de retribuição do curso jurídico à comunidade que o cerca, amparando-a em suas necessidades jurídicas básicas, o que reflete, na formação humana fundamental do aluno.

Segundo as considerações o estudo propõe a seguinte questão de pesquisa: Quais as influências da responsabilidade social gerada nos graduandos do 9º período do curso de Direito no Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade Atenas em Paracatu/MG?

## **1.2 Justificativa do estudo**

O tema escolhido para o presente trabalho versa sobre a importância dos Núcleos de Prática Jurídica nos cursos de Direito. A função da Universidade mudou em relação à comunidade, e o ensino da atualidade aponta a participação do corpo docente e do corpo discente na transformação da realidade, não só qualificando o acadêmico profissionalmente, mas, sobretudo tornando este aluno em cidadão.

Essa pesquisa é importante, tendo em vista investigar a concretização dos direitos sociais atrelados às questões demandadas pela sociedade brasileira. Observa-se neste âmbito o elevado número de pessoas que buscam respostas diante de questões sociais e atendimentos especializados, envolvendo uma equipe multidisciplinar, a qual responderá as necessidades apresentadas por este segmento da sociedade.

## **1.3 Objetivos do estudo**

### *1.3.1 Objetivo geral*

Diagnosticar as percepções dos alunos do 9º período do curso de Direito no Núcleo de Prática Jurídica de uma Instituição de Ensino Superior privada em relação às práticas de responsabilidade social.

### *1.3.2 Objetivos específicos*

- a) descrever a sólida formação geral, humanística e axiológica do acadêmico do curso de Direito no Núcleo de Prática Jurídica;
- b) avaliar até que ponto a responsabilidade social influencia para uma nova visão dos alunos do 9º período do curso de Direito no Núcleo de Prática Jurídica;
- c) demonstrar a relação entre o projeto pedagógico, a finalidade da educação superior e o compromisso social da Faculdade Atenas em Paracatu/MG.

## **1.4 Pressupostos**

Vergara (2000, p.28) aduz que pressuposto é a antecipação da resposta ao problema, sendo apresentada sob a forma de afirmação. Na análise da pesquisa

bibliográfica, foram constatadas algumas afirmações apresentadas sob a forma de pressupostos.

**Pressuposto 1** - A responsabilidade social está ligada às questões e aos princípios éticos adotados pelas organizações no que diz respeito aos problemas de ordem social que enfrentam. Emergindo, assim, a ideia de empresa como elo entre sociedade, indivíduos e governo, enquanto instrumento transformador no modo de viver dos cidadãos (ASHLEY, 2005). As organizações assumem seu compromisso social que tem origem no fato de funcionar como um subsistema da comunidade e, por isto, se relacionar simultaneamente com vários outros grupos. A compreensão mútua entre as empresas e o seu público, se torna um processo importante para o estabelecimento do diálogo, possibilitando a administração e a solução dos conflitos e das demandas e gerando uma nova realidade empresarial mais produtiva com as transformações mundiais (CHANLAT, 1999). As organizações balizam suas ações sociais em princípios e valores éticos. Conseqüentemente, reforçando suas relações com os colaboradores e familiares, clientes, fornecedores, parceiros, governo, sociedade e comunidade (FROES; NETO, 1999).

**Pressuposto 2** - Os Núcleos de Prática Jurídica possuem duas finalidades que se complementam: o ensino prático aos seus alunos e a Assistência Jurídica, intimamente ligada com a prática forense. Assim, tem-se que os Escritórios Modelos possuem dupla função: curricular, visto estar vinculado ao currículo dos cursos de Direito, e social, na medida em que, ao desenvolverem suas atividades pedagógicas através do ensino de prática jurídica aos seus alunos, prestam assistência jurídica aos necessitados (SILVA, 2006). Todo este conjunto de situações faz com que o acadêmico do Direito tenha uma maior noção da sociedade brasileira, notadamente, no que se refere às mazelas da classe economicamente carente da população, irrefutavelmente repercutindo no profissional do Direito que ele venha a ser futuramente.

## **2 RESPONSABILIDADE SOCIAL**

Cada vez mais a classe empresarial esta tomando consciência que a empresa deve ser gerida empregando-se também dos conceitos de “responsabilidade social”. E no que diz respeito à responsabilidade social relacionada às instituições de ensino

superior não é diverso. Duarte e Dias (1986, p.36) definem responsabilidade social corporativa como:

A expressão “responsabilidade social” suscita uma série de interpretações. Para alguns, representa a ideia de responsabilidade ou obrigação legal; para outros, é um dever fiduciário, que impõe as empresas padrões mais altos de comportamento que os do cidadão médio. Há os que a traduzem, de acordo com o avanço das discussões, como prática social, papel social e função social. Outros a veem associada ao comportamento eticamente responsável ou uma contribuição caridosa. Há ainda os que acham que seu significado transmitido é ser responsável por ou socialmente consciente e os que associam a um simples sinônimo de legitimidade ou antônimo de socialmente irresponsável ou não responsável.

Para Melo Neto e Froes (2001, p.26), responsabilidade social é uma obrigação empresarial:

A ação de responsabilidade social não é individual. Reflete a ação de uma empresa em prol da cidadania. A empresa que pratica demonstra uma atitude de respeito e estímulo à cidadania corporativa; conseqüentemente existe uma associação direta entre o exercício da responsabilidade social e o exercício da cidadania empresarial.

Ashley (2005, p.71) exprime que as organizações são entidades concretas, que interagem constantemente com o meio que estão inseridas.

O principal motivo para uma empresa ser socialmente responsável é que isso proporciona a ela consciência de si mesma e de suas interações na sociedade [...], a empresa precisa saber exatamente qual é sua missão, e a busca de um sentido ético para sua existência deve voltar-se tanto as relações de mercado quanto às relações além do mercado.

Prosseguindo, Ashley (2005, p.72), menciona que “toda empresa deve zelar por seus valores morais, da mesma forma que preza sua qualidade, suas marcas e seus produtos.”.

No que tange a responsabilidade social das instituições de ensino superior espalhadas por todo o país, o curso de graduação em Direito articula disciplinas obrigatórias básicas e profissionais regulares, como o estágio no Núcleo de Prática Jurídica. O curso de Direito exerce o conhecimento a partir do teórico, contudo, os futuros profissionais deverão se sentir autônomos e confiantes, tendo em vista que vão tratar de problemas humanos e tentar resolvê-los. Segundo Aguiar (1996, p.131):

as faculdades de Direito não podem se cingir a fornecer noções aguadas de técnicas normativas. Elas devem dialogicamente construir instrumentais que propiciem um aumento de consciência de seus discentes, a fim de que eles

sejam minimamente aptos para entender o contexto onde vão operar e o sentido de sua ação no mundo.

Consoante Oliveira (2004, p.127), o Escritório Modelo deve examinar os problemas sociais, em uma perspectiva interdisciplinar, já que “a complexidade dos fenômenos e das causas jurídicas da contemporaneidade extrapola os limites do jurídico.”. Da mesma forma, Aguiar (1996, p.131) acrescenta que:

as faculdades de Direito não podem se cingir a fornecer noções aguadas de técnicas normativas. Elas devem dialogicamente construir instrumentais que propiciem um aumento de consciência de seus discentes, a fim de que eles sejam minimamente aptos para entender o contexto onde vão operar e o sentido de sua ação no mundo.

A percepção de assistência jurídica há que ser substituída por assessoria jurídica, que no entendimento de Noletto (1999, p.95), “tem por escopo ampliar reflexão teórico prática para além dos conflitos estritamente individuais, superando as fronteiras do conhecimento unidisciplinar e conservador característico do paradigma legalista.”. Neste sentido, leciona Santos (1993, p.131) que:

a distância dos cidadãos em relação à administração da justiça é tanto maior quanto mais baixo é o estado social a que pertencem e que essa distância tem como causas próximas não apenas fatores econômicos, mas também fatores sociais e culturais, ainda que uns e outros possam estar mais ou menos remotamente relacionados com as desigualdades econômicas.

Na formação do profissional do Direito na atualidade deve ser levado em consideração o “engajamento” entre a instituição de ensino superior e a comunidade que a rodeia, bem como o processo de humanização do ensino.

## **2.1 Responsabilidade social e o contexto histórico**

A concepção de responsabilidade social não é recente e possui registros há séculos. Na Europa os primeiros sinais da responsabilidade social apareceram por intermédio de movimentos sindicais. Pode-se citar Robert Owen, 1771-1858, que estabeleceu inúmeros benefícios para os seus operários, como por exemplo, a criação de armazéns que vendiam gêneros alimentícios, bem como outros artigos a preço de custo para os funcionários. Sendo assim, suas indústrias tornaram-se exemplo de legislação social e alcançaram ganhos crescentes (BATEMAN; SNELL, 1998).

Cita-se também Andrew Carnegie, 1835-1919, que apresenta o *princípio da caridade* pelo qual os mais afortunados da comunidade devem socorrer aos menos

afortunados, como por exemplo, os desempregados (STONER; FREEMAN, 1999). Menciona-se ainda Robert Ackerman, 1985, que por meio da Teoria da Reatividade, a responsabilidade social deveria ser percebida como a capacidade da organização em responder aos problemas da sociedade. Já Milton Friedman, Prêmio Nobel de Economia em 1975, pontua que o desempenho econômico é a principal responsabilidade social, pois o aumento da qualidade de vida do empregado está diretamente ligado ao aumento dos lucros dos empregadores (FRIEDMAN, 1985).

Segundo Kraemer (2007) a responsabilidade social empresarial sucedeu de uma forma contínua, a princípio pausada, mas depois houve um crescimento de sua disseminação, nos termos do histórico que segue:

- em 1916, Henry Ford decide não dividir parte dos lucros com os acionistas para investir na capacitação da produção e aumento nos salários dos funcionários;
- em 1919, a responsabilidade social tornou-se mais evidente com o julgamento de Ford, processo acionado por outros acionistas da Ford Motor Company, que contestavam a ideia do presidente da companhia;
- em 1953, a justiça estabeleceu a lei da filantropia corporativa, determinando que uma empresa poderia promover o desenvolvimento social;
- nos anos 60, os europeus e americanos já buscavam soluções para os problemas sociais e ambientais;
- na década de 70, a demonstração das ações sociais empresariais tornou-se evidente;
- na década de 90, autores discutem temas como a ética e moral, o que contribuiu para o conceito da responsabilidade social.

No Brasil, a percepção da responsabilidade social surgiu com Irineu Evangelista de Sousa, 1813-1889, mais conhecido como Barão e Visconde de Mauá, que precedeu a industrialização no país. Ele importou da Europa pensamentos sobre igualdade e justiça social. Seu conceito revolucionário para a época foi impugnado com rigor pelos partidários de Dom Pedro II (CALDEIRA, 1999).

Conforme Maximiano (2000), Dienhart (2000), Carter e Jennings (2000) e

Hopkins (1997), a responsabilidade social das empresas e o comportamento ético dos administradores estão entre as inclinações mais necessárias que influenciam a teoria e a prática da administração no movimento do século XXI.

Ainda na lavra de Kraemer (2007), segue o prolongamento da responsabilidade social empresarial no Brasil:

- em 1960, Constituída a Associação dos Dirigentes Cristãos de Empresa – ADCE;
- em 1984, lançado o primeiro trabalho acadêmico com título de balanço social, pelo professor João Eduardo Prudêncio Tinoco;
- em 1992, divulgado pelo Banespa um relatório com suas ações sociais;
- em 1993, Herbert de Souza lançou a campanha nacional da Ação da Cidadania Contra a Fome, Miséria e pela Vida;
- em 1997, Herbert de Souza criou o selo Balanço Social;
- em 1998, foi criado o Instituto Ethos pelo empresário Oded Grajew, e o Instituto Coca-Cola, voltados à educação;
- em 1999, passou-se a premiar empresas responsáveis socialmente.

De acordo com Ashley (2005, p.70), “para que a responsabilidade social exista é necessário, antes de tudo, que as técnicas e filosofias das empresas sejam repensadas, que o fim social, não seja massacrado pelo desejo de lucro.”. Muitas empresas seguem estratégias empresariais elaboradas em outros países o que não é oportuno.

[...] é necessário assim, que as estratégias de responsabilidade social empresarial sejam criadas e desenvolvidas de acordo com a realidade brasileira a das distintas regionalidades deste imenso país [...] (ASHLEY, 2005, p.70).

As organizações hodiernamente são agentes transformadores. Neste sentido Bertalanffy (1977, p. 35), traduz que “tudo está unido a tudo e que cada organismo não é um sistema estático fechado ao mundo exterior, mas sim um processo de intercâmbio com o meio circunvizinho.”. Igualmente, Ashley (2005) retrata que as empresas interagem continuamente com o meio que estão inseridas.

O principal motivo para uma empresa ser socialmente responsável é que isso proporciona a ela consciência de si mesma e de suas interações na sociedade [...], a empresa precisa saber exatamente qual é sua missão, e a busca de um sentido ético para sua existência deve voltar-se tanto as relações de mercado quanto às relações além do mercado (ASHLEY, 2005 p.71).

Segundo Ashley (2005), a partir de 1970, especialmente em 1990, o cenário social modificou-se demasiadamente, devido a produções acadêmicas e fundações de entidades, principalmente o Instituto Ethos de Empresa e Responsabilidade Social, o qual foi fundado em 1998 e serve de passagem entre os empresários e as causas sociais. Para o autor, a matéria estende-se para o meio acadêmico, o qual indicará a formação dos profissionais com valores voltados à prática da responsabilidade social.

## **2.2 Conceitos de responsabilidade social**

Mestres, pesquisadores, organizações, autoridades e sociedade discutem o tema da responsabilidade social no Terceiro Milênio; já que ser socialmente responsável e ético nos negócios e na vida pessoal vem se tornando indispensável para as instituições e para às pessoas. No Dicionário Enciclopédico de Administração “a expressão responsabilidade social refere-se, geralmente, à obrigação de uma organização em maximizar seu impacto positivo a longo prazo e minimizar seu impacto negativo sobre a sociedade” (ARGYRIS; COOPER, 2003).

Segundo Ashley (2003, p.06) responsabilidade social pode ser definida como:

o compromisso que uma organização deve ter para com a sociedade, expresso por meio de atos e atitudes que a afetem positivamente, de modo amplo, ou a alguma comunidade, de modo específico, agindo proativamente e coerentemente no que tange a seu papel específico na sociedade e a sua prestação de contas para com ela.

Nesse contexto e para as organizações, a responsabilidade social consiste na participação direta das ações comunitárias nas regiões que estão inseridas, evitando possíveis danos ambientais decorrentes das atividades que exercem, difundindo uma visão do futuro social. Não se preocupando apenas com o crescimento econômico, mas com o social, psicológico e cívico das pessoas (FROES; NETO, 1999).

Srouf (1998) avista na responsabilidade social a constituição da cidadania organizacional no campo da ação interna da instituição e a implementação de direitos

sociais no campo da ação externa. É um compromisso da organização com a sociedade na busca de justiça e de igualdade aos sujeitos.

A responsabilidade social pode ser entendida como um conjunto de práticas voltadas para as expectativas da sociedade em termos de respeito às leis, aos valores éticos, às pessoas, à comunidade de modo geral. Neste sentido, Ashley (2005, p.06), define a “responsabilidade social como toda e qualquer ação que possa contribuir para a melhoria da qualidade de vida da sociedade”.

O conceito de responsabilidade social empresarial agrega-se ao fato de que uma empresa é responsável pelo embate que suas práticas e ações gerenciais causam que não se expõe somente no circuito da empresa em si, têm caráter interno e externo. Czinkota e Dickson (2001) compreendem a responsabilidade social como um conjunto de filosofias, políticas, procedimentos e ações de *marketing* com a intenção originária de aperfeiçoar o bem-estar social.

Kotler e Armstrong (1998) enxergam a responsabilidade social atrelada ao *marketing* assegurando que “a organização deve determinar necessidades, desejos e interesses dos mercados-alvo e então proporcionar aos clientes um valor superior de forma que mantenha ou melhore o bem-estar do cliente e da sociedade.”. Estes autores afirmam que a responsabilidade social é um instrumento de gestão de negócios hábil a produzir resultados e benefícios não só para a comunidade, ou seja, bem-estar social, mas, especialmente, para a organização. Mesmo na hipótese de ações voltadas para uma porção da população em posição de risco social, ou seja, a “clientela do social”, para os escritores prevalece à direção do *marketing*, com relevo em suas necessidades, desejos e interesses, ou seja, o “foco no cliente” e na “agregação de valor”.

Para Ferrell, Friedrich e Ferrell (2001), a responsabilidade social funda-se na imposição da organização de elevar seu impacto positivo sobre os *stakeholders* e reduzir o impacto negativo. Concebem quatro espécies, a saber: 1) responsabilidade econômica; 2) responsabilidade legal; 3) responsabilidade ética; 4) responsabilidade filantrópica. Deste modo, a responsabilidade social é vista como a contrapartida da empresa à comunidade. Carrol (1979) também avalia que a responsabilidade social empresarial pode ser abordada a partir dessas quatro perspectivas distintas acima descritas.

Charnov e Montana (1998) apontam três níveis de abordagem na responsabilidade social empresarial:

1. abordagem da obrigação social, na qual predominam a responsabilidade econômica e legal;
2. abordagem da reação social, prevalecendo à responsabilidade ética;
3. abordagem da sensibilidade social, alcançando uma responsabilidade autenticamente filantrópica.

Para a Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, a responsabilidade social empresarial é a “relação ética e transparente da organização com todas as suas partes interessadas, visando ao desenvolvimento sustentável.” (ABNT, 2004, p.3).

Para o Instituto Ethos de Empresas e Responsabilidade Social, a responsabilidade social “implica práticas de diálogo e engajamento da empresa com todos os públicos ligados a ela a partir de um relacionamento ético e transparente.” (ETHOS, 2007, p.3). As investigações como as de Borger (2001) provam que a responsabilidade social não é uma limitação à maximização de lucros, mas uma variável de valor estratégico empresarial.

Melo Neto e Froes (1999) asseguram que a responsabilidade social, avocada de forma consistente e inteligente pela entidade, pode cooperar de forma decisiva para a sustentabilidade e o desempenho empresarial, posto que a organização torna-se mais conhecida, principalmente sua marca. Clientes, funcionários, fornecedores, governo e a sociedade tornam-se parceiros e se orgulham desta empresa em suas realizações sociais. Até mesmo os concorrentes identificam o ganho de valor desta entidade.

O Instituto Ethos é uma organização que pesquisa a responsabilidade social das empresas no Brasil. Os critérios utilizados na construção dos indicadores são (ETHOS, 2006):

- valores, transparência e governança;
- público interno;
- meio ambiente;
- fornecedores;
- consumidores e clientes;
- comunidade;
- governo e sociedade.

O conceito de responsabilidade social, tal como vem sendo debatido no presente, é relativamente novo. Houve muitos precursores na história do pensamento sobre a responsabilidade social, contudo eram casos isolados, quando o movimento social cresceu, a responsabilidade social passou a ser uma realidade das organizações privadas.

### **2.3 Responsabilidade social, ética e cidadania**

O estudo da responsabilidade social está diretamente relacionado à ética, à moral e à cidadania, posto que envolve a maneira como a incorporação conduz seu relacionamento interno e externo. Almeida (2002), Carroll (1999) e Hopkins (1997) estabelecem o que é responsabilidade social corporativa, como sendo o comprometimento permanente do empresariado em adotar um comportamento ético, embasado em cidadania, e que contribua para o desenvolvimento financeiro/econômico, simultaneamente melhorando a qualidade de vida de seus colaboradores e de suas famílias, da comunidade local e da sociedade como um todo.

É tarefa do Núcleo de Prática Jurídica preparar o bacharel em Direito para o exercício de habilidades. Quando da edição da Portaria nº. 1.784, de 17 de dezembro de 1999, o Ministério da Educação tinha como indicação para o perfil do aluno a formação humanística, técnico-jurídica e prática indispensável à adequada compreensão interdisciplinar do fenômeno jurídico e das transformações sociais; senso ético-profissional, somado à responsabilidade social, com a compreensão da causalidade e finalidade das normas jurídicas e da busca constante da libertação do homem e do aprimoramento da sociedade; apreensão, transmissão crítica e produção criativa do Direito, aliadas ao raciocínio lógico e à consciência da necessidade de permanente atualização; visão atualizada de mundo e, em particular, consciência dos problemas de seu tempo e de seu espaço (BRASIL, 1999).

Atualmente, a Resolução nº. 09, de 29 de setembro de 2004, do Ministério da Educação, têm como exigência um docente no curso de Direito que esteja preparado para fomentar o diálogo entre a teoria e a prática, de forma científica, humana, e principalmente ética, fazendo com que o operador do Direito esteja preparado a defrontar com o processo de dificuldade inicial da carreira e o processo de cidadania própria (BRASIL, 2004).

Como Melo Neto e Froes (2002; apud LEVY, 2005), a cidadania empresarial é uma ideia que apareceu a partir do movimento de consciência social que vem sendo

exercitado por diversas organizações. Essa ideia materializa-se à medida que ações internas e externas de responsabilidade social são desenvolvidas pela empresa, constituindo-se como exercício pleno da responsabilidade social. A organização que é reconhecida como cidadã contribui para o desenvolvimento da comunidade por meio de ações sociais voltadas para completar ou diminuir suas principais necessidades, ganhando, assim, a confiança, o respeito e a admiração dos seus clientes.

Nas palavras de Rohden (1996), o conceito de cidadania empresarial restitui a ideia de co-responsabilidade da organização pelos problemas da comunidade, determinando como empresa-cidadã “aquela que não foge aos compromissos de trabalhar para a melhoria da qualidade de vida de toda a sociedade” (p. 96).

Mayhew (1999) pontua que a cidadania empresarial teve sua etimologia em ações paternalistas, com o fim de estabilizar relações entre as empresas e a sociedade. O maior número das ações referidas era de cunho filantrópico e tinha como relevante fator motivador algum tipo de regresso aos investidores. Seguindo esse posicionamento, Altman (1998) discute sobre a cidadania empresarial como atividade das relações comunitárias associativas e a determina como meio em que a incorporação age mutuamente de forma proposital com empresas sem fins lucrativos, conjunto de indivíduos e outros *stakeholders* à altura da sociedade.

Martinelli (1997) apresenta um panorama do progresso da empresa, qualificando em três níveis. Um destes níveis classifica como “empresa-cidadã”, ou seja, a empresa transpõe na mudança do meio social, sem se fiar apenas e tão somente nos ganhos financeiros do balanço econômico, procurando cooperar com a comunidade, bem como agindo de forma pró ativa nos problemas sociais. A empresa-cidadã teria objetivos sociais e instrumentos sociais. Seu tratamento acumularia uma nova faceta à sua função de agente econômico: a de agente social. Sendo assim, em prol da transformação da sociedade e do desenvolvimento do bem comum.

Carroll (1998/1999) apresenta uma mesma direção entre os conceitos de cidadania empresarial e de responsabilidade social corporativa e indica quatro faces para a cidadania empresarial: econômica, legal, ética e filantrópica. Deste modo, boas empresas-cidadãs deveriam ser lucrativas, obedecer às leis, ter comportamento ético e gratificar a comunidade em forma de filantropia. Assim, a Responsabilidade Social deve estar inserida no Ensino Superior.

### **3 RESPONSABILIDADE SOCIAL E O ENSINO SUPERIOR**

Enquanto “cidadã”, as organizações passam a ter um compromisso com o desenvolvimento da coletividade. O cotidiano da humanidade está constituído por empresas, que representam um esforço coletivo para se atingir determinados fins. As organizações são partes integrantes da comunidade. Nesse sentido, cabe citar as

Instituições de Ensino Superior.

Nota-se a crescente preocupação das Instituições de Ensino Superior com a responsabilidade social, fazendo nascer uma nova mentalidade na sociedade, em que a valorização da cultura da boa conduta no ensino é resultado da combinação entre Cidadania e Ética.

O requisito da responsabilidade social está inscrito na disposição de fazer a educação superior no Brasil interagir com a sociedade de tal forma que a qualidade acadêmica ganhe relevância social. “Isso significa transferir, efetivamente, aos setores mais amplos da sociedade, os frutos da atividade acadêmica” (SOUSA JUNIOR, 2006, p.18). De tal sorte que a Lei nº. 10.861, de 14 de abril de 2004, no artigo 3º, inciso III, cria o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, ao estabelecer o objetivo da avaliação das Instituições de Ensino Superior no Brasil, traça como dimensão institucional, forçosamente, “a responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural” (BRASIL, 2004). Importante ressaltar que na década de 60, o movimento dos estudantes universitários no Brasil se transformou num importante foco de mobilização social, estampado em todos os meios de comunicação da época. Sua força sucedeu da capacidade de mobilizar um grande número de acadêmicos para participarem ativamente da vida política brasileira. Tornando-se público e notório que este movimento foi o porta-voz das reivindicações mais radicais no sentido da intervenção social das Instituições de Ensino Superior. Conforme entendimento de Santos (1994) foram os próprios estudantes deste momento, os causadores por imprimir a concepção mais abundante de responsabilidade social.

### **3.1 Responsabilidade social e o curso de direito**

A concepção de compromisso social atinge o curso de Direito. Por consequência, no mundo jurídico surge o objetivo da assessoria jurídica que é suprir a carência deixada pela assistência judiciária empreendida pelo Estado, que tem um trabalho individualizante com uma abrangência muito reduzida. Assim, para que seja possível uma ordem jurídica justa e imparcial, é essencial o acesso ao Poder Judiciário,

o que segundo Capelletti e Garth (1988) traduz que o sistema deve ser igualmente acessível a todos.

Previsto na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 134, “a Defensoria Pública é instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbendo-lhe a orientação jurídica e a defesa, em todos os graus, dos necessitados, na forma do art. 5º, LXXIV” (BRASIL, 1988). Bem como regulamentação infraconstitucional (Lei Complementar nº. 80 de 12 de janeiro de 1994), as Defensorias Públicas compreendem uma realidade que ainda vem sendo edificadas nos Estados-membros (BRASIL, 1994).

Por conseguinte, tendo em vista este panorama, a assistência jurídica é concretizada também por intermédio dos Núcleos de Práticas Jurídica dos cursos de Direito, como instrumento para a efetivação da garantia aos necessitados do acesso à justiça. O curso de Direito desempenha o conhecimento a partir do teórico, todavia os futuros profissionais deverão se sentir autônomos e confiantes, visto que irão tratar de problemas humanos e tentar resolvê-los.

Por meio da Portaria nº. 1.886/94, editada pelo Ministério da Educação, que emergiu as primeiras diretrizes curriculares para os cursos de Direito no Brasil, e dentre elas a obrigatoriedade do estágio de prática jurídica. Atualmente, os cursos jurídicos estão sob a diretriz curricular da Resolução nº. 09/2004 do Ministério da Educação, que primazia aos Núcleos de Prática Jurídica a interdisciplinaridade entre a Instituição de Ensino Superior e a Sociedade (BRASIL, 2004).

A Constituição Federal de 1988 introduz no rol dos direitos fundamentais o acesso à justiça, garantindo que “a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário, lesão ou ameaça a direito;”, conforme o artigo 5º, inciso XXXV (BRASIL, 1988), e que “o Estado prestará assistência jurídica integral e gratuita aos que comprovarem insuficiência de recursos;”, de acordo com o artigo 5º, inciso LXXIV (BRASIL, 1988). O presente Estado Democrático de Direito tem como objetivo essencial à formação intelectual democrática, por intermédio de políticas de inclusão e de oportunidades ao cidadão. Neste sentido atesta Guimarães (2005, p.96):

De forma que o bacharel em direito em vez de ser tratado como elemento essencial da burocracia estatal – um integrante da elite dirigente - assume, nos dias atuais a condição elementar para o exercício de algumas das muitas profissões do direito, nem todas elas vinculada à noção de dirigente político-social. No mundo da pós - modernidade, o profissional do direito será um entre vários comandos setoriais, ou, *tour court*, um técnico, um *iuris – peritus*, que integra a densa rede de mecanismos sociopolíticos, existentes para a (minimamente) harmoniosa da sociedade (GUIMARÃES, 2005, p.96).

O movimento que busca integrar a extensão comunitária com a efetividade do ensino passou a ser denominado de RESPONSABILIDADE SOCIAL, que na lavra de Santos (1994, p. 79) determina como “outras formas de conhecimento surgidas da prática de pensar e de agir de inúmeros segmentos da sociedade ao longo de gerações”. Neste sentido, os Núcleos de Prática Jurídica introduzidos nas universidades brasileiras desempenham um papel importante na formação do operador do Direito, bem como influenciam o alcance à justiça de forma eficaz. Neste contexto, Oliveira (2004, p.135) expõe que:

O Núcleo de Prática Jurídica é a base para o redesenho da teoria e a prática uma vez que apresenta vários papéis na trajetória do bacharel em direito, caracterizando-se com um espaço oportunizador do acesso á justiça, considerando meio para a concretização dos direitos humanos, e sua relação com outros órgãos de que prestam assistência e com o Poder Judiciário.

O ensino jurídico no Brasil admitiu influência de caráter social e político, mormente no que diz respeito à aplicação da prática e da humanização do atendimento na disciplina de prática.

### **3.2 Responsabilidade social e o núcleo de prática jurídica**

Considerando a evolução da sociedade ao longo dos tempos, vários são os obstáculos que impedem os sujeitos de reivindicarem seus direitos. No que se refere aos necessitados, o principal obstáculo está relacionado ao aspecto econômico, pela falta de condições financeiras para arcar com as despesas da contratação de um advogado particular e com os custos do processo judicial. Capelletti e Garth (1988, p. 31) aduzem que “Os primeiros esforços importantes para incrementar o acesso à justiça nos países ocidentais concentram-se, muito adequadamente, em proporcionar serviços jurídicos para os pobres.”.

Deste modo, o Núcleo de Prática Jurídica assume uma responsabilidade social frente à comunidade local e regional, em especial, considerando as dificuldades econômicas e sociais que assolam a sociedade. Neste sentido, o Escritório Modelo possibilita que ocorra uma ampliação da clientela abrangida pelo Poder Judiciário, aumentando, assim, a noção de cidadania, uma vez que proporciona aos necessitados um conhecimento mais abrangente, frente às informações e aos serviços que lhe são prestados.

O fundamento principal para a nova política educacional no Brasil é fixada em função da Lei nº. 9.131, de 24 de novembro de 1995, e da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (BRASIL, 1996). O Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (Lei nº. 8.906 de 04 de julho de 1994) está referendado pela Portaria nº. 1.886/94, do Ministério da Educação, juntamente com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº. 9.394/1996). Atualmente, as diretrizes curriculares brasileiras do curso de Direito deparam-se na Resolução nº. 09, de 29 de setembro de 2004, do Ministério da Educação, e intensifica a compreensão da necessidade da interface entre a teoria e a prática nos cursos jurídicos (BRASIL, 2004).

Conforme Oliveira (2004, p.114): “a Universidade tem por missão a criação e a transmissão de saberes necessários para um maior desenvolvimento da sociedade.”. E o artigo 7º da Resolução nº. 09/2004 do Ministério da Educação (BRASIL, 2004) dispõe que o estágio deverá ser realizado na própria Instituição de Ensino Superior por meio do Núcleo de Prática Jurídica, nos termos que seguem:

art. 7º O Estágio Supervisionado é componente curricular obrigatório, indispensável à consolidação dos desempenhos profissionais desejados, inerentes ao perfil do formando, devendo cada instituição, por seus colegiados próprios, aprovar o correspondente regulamento, com suas diferentes modalidades de operacionalização (BRASIL, 2004).

Pela sua própria natureza, a assessoria jurídica é um trabalho que dá condições concretas ao acadêmico de Direito de desenvolver e exercitar o seu preceito social. O trabalho de assessoria jurídica aponta as necessidades da comunidade, bem como estimula a sua organização e o seu fortalecimento para que possa desenvolver os meios para reivindicar seus direitos e sanar as suas carências do dia a dia.

Nesse contexto, Oliveira (2000) expõe que a “essência de um Núcleo de Prática Jurídica é o compromisso com a defesa dos Direitos Fundamentais e Cidadania, no sentido de uma reformulação da organização social, proporcionando direitos aos que não têm direitos e preparando o aluno para o exercício profissional.”.

No que se refere aos necessitados, o principal obstáculo está relacionado ao aspecto econômico, pela falta de condições financeiras para arcar com as despesas na contratação de advogado particular e com os custos de um processo judicial. Oliveira (2000, p.11) argumenta que:

no atendimento ao público no Núcleo, direcionado para pessoas carentes, os estudantes têm que focar não apenas a causa jurídica do seu cliente. O olhar do

aluno tem que ir além da separação, divórcio, reclamação trabalhista, para, sobretudo, observar o quadro social do seu atendido.

Essa dinâmica em relação ao Núcleo de Prática Jurídica é uma forma de retribuição do curso jurídico à comunidade que o cerca, amparando-a em suas necessidades jurídicas básicas, o que reflete, na formação humana essencial do acadêmico.

Segundo Silva (2006), o Núcleo de Prática Jurídica possui dupla função:

- curricular, visto estar vinculado ao currículo dos cursos de Direito;
- social, ao desenvolver suas atividades pedagógicas por meio do ensino de prática jurídica aos acadêmicos, prestar assistência jurídica aos hipossuficientes, desenvolvendo papel significativo na resolução do problema do acesso à justiça aos necessitados.

Todo este conjunto de situações faz com que o acadêmico do Direito tenha uma maior noção da sociedade brasileira, notadamente, no que se refere às mazelas da classe economicamente carente da população, irrefutavelmente repercutindo no profissional do Direito que venha a ser no futuro.

Para Santos (2004, p. 62), o trabalho das universidades “tem que envolver a promoção de alternativas de pesquisa, de formação, de extensão e de organização que apontem para a democratização do bem público universitário”. Assim, as universidades devem dar uma contribuição mais efetiva na “definição e solução dos problemas sociais, nacionais e globais”.

Segundo Silva (2006, p.19) os Núcleos de Práticas Jurídicas tem como função curricular:

[...] atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, proporcionadas ao estudante pela participação em situações reais da vida e de trabalho de seu meio, sendo realizadas na comunidade acadêmica ou junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado, sob a responsabilidade e coordenação da Instituição de Ensino. Esta atividade deve ser fornecida pela instituição, caracterizadas como extensão curricular da atividade didática, oferecendo assim, a oportunidade e o campo para a prática do estágio, bem como, o fomento e a colaboração para um processo educativo integrado à comunidade.

Ainda, para o autor o Núcleo de Prática Jurídica representa uma gratificação do curso jurídico à população que o cerca, amparando esta em suas necessidades jurídicas essenciais:

[...] interdependência entre a sociedade e o aluno, pois ao mesmo tempo em que ela recebe atendimento jurídico qualificado, o estudante amadurece com o trato dos problemas sócio-jurídicos, visto que por vezes, o Escritório é procurado não só para resolver assuntos de cunho jurídico, mas também, como um meio de solucionar problemas de ordem afetiva e emocional. Esse conjunto de situações faz com que o estudante tenha uma maior noção da sociedade em que vivemos, sobretudo, no que se refere às mazelas da classe economicamente carente de nossa sociedade (SILVA, 2006, p.20).

Guimarães (2005) conduz o entendimento que o Núcleo de Prática Jurídica busca a efetivação da prática dos conteúdos construídos dentro e fora da sala de aula, na perspectiva de um engajamento e comprometimento ético, social e político do acadêmico do curso de Direito.

O curso jurídico que desempenha uma prática eficaz tem um conceito superior, seja objetivo ou subjetivo, assim como detém a responsabilidade de formar um profissional mais empenhado na comunidade. Melo Filho (1984, p.112) expõe que:

(...) torna-se ingente o ensino jurídico formatar cientistas do direito, investigadores objetivos dos processos jurídicos, técnicos, legisladores, juízes de personalidade, e não meros leguleios, exegetas, hermeneutas, homens da lei no sentido antigo, para que o Direito possa assumir uma postura prospectiva e dirigida a uma realidade onde não há “habitat” para as categorias tradicionais, modelos fechados, vistas formalistas e *soluhtes abstratas*. [sic].

A construção de uma sociedade mais justa e solidária se dará com profissionais envolvidos com o ser humano, não apenas com um título, mas com consciência social para as gerações futuras.

## **4 INSTITUIÇÃO ENVOLVIDA NO ESTUDO**

### **4.1 Trajetória histórica da organização**

O presente estudo foi empreendido na Faculdade Atenas, pretendeu-se abordar a responsabilidade social, bem como o desenvolvimento de um trabalho cooperativo e solidário, que desperta uma visão crítica do Direito e da realidade social nos operadores do Direito. A Faculdade Atenas é uma Instituição de Ensino Superior, integrante do Sistema Federal de Ensino, com sede na cidade de Paracatu em Minas Gerais. Os cursos implantados representam um crescimento considerável, uma vez que estão em áreas específicas de grande carência na região, como em regiões adjacentes.

A Instituição de Ensino Superior em consonância com a sua filosofia educacional, enfoca o caráter formativo do acadêmico, salientando uma prática pedagógica comprometida com a totalidade do ser humano, através da produção do novo conhecimento pela reflexão dialética entre teoria e prática, entre ação e reflexão.

Os objetivos gerais do curso de Direito focam a formação profissional segundo as diretrizes básicas institucionalizadas para o curso de Direito, que será atingida pelos meios, conhecimentos e técnicas apresentadas durante o curso em que o acadêmico desenvolve suas aptidões e habilidades, especialmente as que tendem a estimular a criatividade, o raciocínio e a visão crítica da realidade, na preparação do profissional e na formação do cidadão. Hodiernamente, as diretrizes curriculares brasileiras do curso de Direito encontram-se albergadas pela Resolução nº. 09, de 29 de setembro de 2004, do Ministério da Educação (BRASIL, 2004).

Nesse sentido, os objetivos gerais do curso de Direito da Faculdade Atenas, estão fundamentados em desenvolver no aluno as habilidades técnica, humana e científica, estimulando a criatividade, o raciocínio lógico e a visão crítica da realidade, a correta interpretação dos textos legais como forma de prepará-lo para o pleno exercício da profissão e para a formação do cidadão consciente e útil à sociedade em que se integra.

O curso de Direito da Faculdade Atenas também tem por objetivos aqueles expressamente indicados no artigo 43 da Lei nº. 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional):

art. 43. A educação superior tem por finalidade:

I - estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;

II - formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua;

III - incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;

IV - promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;

V - suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;

VI - estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;

VII - promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição (BRASIL, 1996).

A responsabilidade social é uma das principais metas da Faculdade Atenas, buscando aprimorar e intensificar suas ações de ensino, pesquisa e extensão, contribuindo para a formação científica de seus acadêmicos e integrando assim à comunidade. Essa Instituição de Ensino Superior busca incessantemente o desenvolvimento da região de sua abrangência, e ressalta a importância do trabalho coletivo, comprometendo-se com a responsabilidade social e formando futuros profissionais envolvidos com as questões sociais.

O cidadão atendido pelo Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade Atenas é visto como sujeito coparticipante das tarefas desenvolvidas por esta instituição. Havendo valorização do contato entre a população carente e os acadêmicos, ampliando os limites da educação, na medida em que coloca o indivíduo hipossuficiente lado a lado com a solução jurídica dos fatos. De tal sorte, além dos conhecimentos técnicos, o Núcleo de Prática Jurídica possibilita o exercício das relações interpessoais, marcando assim sua responsabilidade social e o exercício constante da cidadania.

A função social do Escritório Modelo encontra-se na prestação de serviços jurídicos a comunidade carente, favorecendo aos seus usuários a realização concreta dos seus direitos e o pleno exercício da cidadania, bem como na formação humana do aluno, fato este que repercutirá no profissional do Direito que ele venha a ser no futuro. A presente pesquisa tem como objetivo identificar a influência da responsabilidade social gerada nos graduandos do 9º período do curso de Direito no Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade Atenas em Paracatu/MG, visto que os acadêmicos do 9º período já estão em fase final do curso e concluindo o estágio obrigatório no Núcleo de Prática Jurídica.

## **5 METODOLOGIA**

Este item apresenta a proposta dos procedimentos metodológicos para o desenvolvimento da pesquisa.

### **5.1 Tipologia da pesquisa**

Propõe nesse estudo uma pesquisa exploratória de natureza qualitativa. Segundo Gil (2010) a finalidade da pesquisa é desenvolver, esclarecer e modificar conceitos e ideias, tendo em vista a formulação de problemas ou hipóteses para outros estudos. Segundo Yin (2001) a pesquisa descritiva tem como objetivo avaliar e descrever as características das variáveis pesquisadas. Vergara (2000) concorda e complementa que a pesquisa descritiva expõe as características de determinada população ou fenômeno, estabelece correlações entre variáveis e define sua natureza, mas não possui

o compromisso de explicar os fenômenos que descreve, embora sirva de base para tal explicação.

Será realizado um estudo de caso, pois o objetivo é analisar a responsabilidade social no Núcleo de Prática Jurídica do curso de Direito da Faculdade de Atenas em Paracatu/MG. Gil (2010) expõe como conceito ao estudo de caso uma investigação profunda e exaustiva de um ou mais objetos, que permita o seu conhecimento amplo e detalhado.

## **5.2 Participantes da pesquisa**

Participaram do estudo os acadêmicos do 9º período do curso de Direito da Faculdade Atenas em Paracatu/MG que fazem estágio no Núcleo de Prática Jurídica, foram 26 alunos que contribuíram com a presente pesquisa. Participaram também do estudo em tela a coordenadora do curso de Direito e a coordenadora do Núcleo de Prática Jurídica da Instituição de Ensino Superior envolvida.

## **5.3 Instrumentos de coleta de dados**

Lakatos e Marconi (2006) definem técnica como um conjunto de preceitos ou processo de que serve uma ciência ou arte; é a habilidade para usar esses preceitos ou normas, a parte da prática. No estudo de caso serão utilizadas as técnicas para a coleta de dados especificadas nos itens abaixo.

### *5.3.1 Entrevistas*

A entrevista tem sido um procedimento de coleta de dados amplamente empregado em pesquisa em ciências humanas. Para alguns ela é nomeada como um método; para outros, um instrumento de pesquisa; e, para outros, uma técnica (NOGUEIRA, 1968; TRIVIÑOS, 1987; REA; PARKER, 2000; MANZINI, 2006). Para Gil (2010) que conceitua entrevista como uma técnica em que o investigador se apresenta frente ao investigado e lhe fórmula perguntas, com o objetivo de obtenção dos dados que interessam à investigação. Assim, no presente estudo foi entrevistada a coordenadora do curso de Direito e a coordenadora do Núcleo de Prática Jurídica, ambas da Faculdade Atenas em Paracatu/MG. O roteiro das entrevistas encontra-se no Apêndice 1.

### *5.3.2 Questionário*

Segundo Gil (2010, p. 124), “Pode-se definir questionário como a técnica de investigação composta por um número mais ou menos elevado de questões apresentadas por escrito às pessoas, tendo por objetivo o conhecimento de opiniões, crenças, sentimentos, interesses, expectativas, situações vivenciadas etc.”. Deste modo, responderam ao questionário (Apêndice 2) os alunos do 9º período do curso de Direito da Faculdade Atenas de Paracatu/MG.

Os acadêmicos no 9º período já estão em fase final do curso jurídico e concluindo o estágio obrigatório no Escritório Modelo. O Núcleo de Prática Jurídica da instituição objeto do presente estudo proporciona aos acadêmicos do 9º período do curso de Direito as atividades de estágio supervisionado (prática real), bem como proporciona assistência jurídica gratuita por meio dos estagiários, sob a supervisão de professores orientadores, devidamente inscritos na Ordem de Advogados do Brasil - OAB, à população da cidade de Paracatu e região que não dispõe de recursos financeiros para arcar com custas e honorários advocatícios. O atendimento gratuito é prestado nas áreas cível (Família, Sucessões e outros) e criminal. O atendimento aos clientes ocorre por intermédio de consultas jurídicas, acompanhamento processual, interposição de ações entre outras atividades. O atendimento direto à comunidade ocorre por meio do Juizado de Conciliação que funciona mediante convênio com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG.

### 5.3.3 *Dados documentais*

Segundo Gil (2008), na pesquisa documental os materiais empregados comumente não receberam ainda um tratamento analítico (por exemplo, documentos conservados em arquivos de órgãos públicos e privados: cartas pessoais, fotografias, filmes, gravações, diários, memorandos, ofícios, atas de reunião, boletins etc). No presente estudo, os dados estatísticos foram coletados por meio dos relatórios junto ao Escritório Modelo do curso de Direito. A pesquisa consistiu em fazer um levantamento e uma organização dos materiais disponíveis no Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade Atenas. O procedimento da análise do “*corpus*” dos documentos recolhidos no intuito de identificar um fio condutor para desenvolver a análise sobre as influências do Núcleo de Prática Jurídica do curso de Direito da instituição envolvida no estudo.

## 5.4 Plano de análise de dados

Com o volume de informações obtidas no Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade Atenas em Paracatu/MG, foi desenvolvido um formato de análise que auxiliasse a alcançar o problema investigado, permitindo estabelecer relações entre o referencial teórico e o material empírico coletado, de maneira a interpretá-lo com mais consistência. Na fase inicial, que é a de organização do material a ser examinado, foi estabelecido contato com a temática, fazendo uma leitura geral dos documentos obtidos no Escritório Modelo de tal forma que, uma “leitura flutuante” (BARDIN, 1977, p. 96) aos poucos, tornou mais objetiva e precisa.

Na segunda fase, perpassada pela entrevista das coordenadoras do curso de Direito e do Núcleo de Prática Jurídica, ocasião em que foram assinalados os trechos que despertaram interesse pela relação com os objetivos da presente pesquisa. Assim, consideram as colocações apresentadas nos textos escritos pelos sujeitos, agrupando as respostas por semelhança de conteúdo para posterior categorização.

Na terceira fase, no que se refere ao questionário, agrupou-se pela junção das respostas de cada questão dos estagiários do 9º período do curso de Direito, buscando o tema da responsabilidade social no Núcleo de Prática Jurídica.

O tratamento de dados, ou seja, a interpretação e/ou inferência, constitui a quarta fase e foi realizada a partir dos conteúdos evidenciados na fase anterior, no sentido da especificação das categorias.

## **6 APRESENTAÇÃO, ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS DADOS**

### **6.1 Entrevistas**

A pesquisa no presente estudo foi realizada mediante entrevista pessoal com as coordenadoras do curso de Direito e do Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade Atenas de Paracatu/MG.

#### *6.1.1 Coordenadora do curso de direito*

A primeira entrevistada, a coordenadora do curso de Direito, possui graduação em Direito pelo Centro Universitário do Triângulo (2003) e especialização pela Universidade Federal de Uberlândia.

- **Primeira pergunta:** Quais são os objetivos do Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade Atenas?

- **Resposta:** *“O objetivo principal do NPJ da Faculdade Atenas é realizar o estágio obrigatório dos alunos lotados nos 6º ao 9º períodos; ademais, tem-se a formação profissional e ética dos discentes; a prestação jurídica aos hipossuficientes da Comarca; apoiar o Poder Judiciário, Ministério Público, Delegacia, Polícia Militar, Assistência Judiciária Municipal, Sistema Penitenciário à prevenção e solução de litígios.”.*
- **Segunda pergunta:** Como é estabelecida a relação do Núcleo de Prática Jurídica com a comunidade local e regional?
- **Resposta:** *“A relação é estabelecida através do atendimento pessoal ao cliente após procura pelo mesmo ao NPJ.”*
- **Terceira pergunta:** Como você avalia a importância da presença do Núcleo de Prática Jurídica na instituição?
- **Resposta:** *“A relevância principal se motiva e concretiza o local onde se realiza o estágio obrigatório no curso de Direito, além da prestação jurisdicional gratuita gerada na Comarca aos hipossuficientes, concluindo cidadania aos clientes.”*
- **Quarta pergunta:** Qual a contribuição do Núcleo de Prática Jurídica para a finalidade institucional de relacionamento com as demandas sociais e para o equacionamento de problemas na comunidade?
- **Resposta:** *“A contribuição é notória e expressiva demonstrada pela quantidade de atendimentos e nomeações judiciais ao longo destes 07 anos de existência, os quais só ascenderam neste período.”*
- **Quinta pergunta:** Qual a importância do Núcleo de Prática Jurídica para o fortalecimento do compromisso institucional de formar operadores do Direito e contribuir para o desenvolvimento dos valores humanos nos acadêmicos?
- **Resposta:** *“Toda a filosofia educacional da Faculdade Atenas vai além dos documentos, regimentos e projetos, pois se concretiza na prática educacional conscientizando-o do seu papel cidadão como promotor da dignidade da pessoa humana, principalmente porque no estágio, o discente tem contato direto com a população.”*

- **Sexta pergunta:** Qual a relação entre o Núcleo de Prática Jurídica e os aspectos éticos e da cidadania na formação dos futuros profissionais do Direito?
- **Resposta:** *“A relação é direta, porque os aspectos éticos e cidadãos perpassam por toda atuação dos alunos perante o NPJ.”*

Segundo as respostas da coordenadora do curso de Direito, a assessoria jurídica é um trabalho que dá condições concretas ao acadêmico de desenvolver e exercitar o seu preceito social. O resultado corresponde o que aponta Oliveira (2000, p.11) argumentando que:

no atendimento ao público no Núcleo, direcionado para pessoas carentes, os estudantes têm que focar não apenas a causa jurídica do seu cliente. O olhar do aluno tem que ir além da separação, divórcio, reclamação trabalhista, para, sobretudo, observar o quadro social do seu atendido.

Isso corrobora os apontamentos de Guimarães (2005), que destaca o entendimento que o Núcleo de Prática Jurídica busca a efetivação da prática dos conteúdos construídos dentro e fora da sala de aula, na perspectiva de um engajamento e comprometimento ético, social e político do aluno do curso de Direito.

As organizações assumem seu compromisso social que tem origem no fato de funcionar como um subsistema da comunidade e, por isto, se relacionar simultaneamente com vários outros grupos. A compreensão mútua entre as empresas e o seu público, se torna um processo importante para o estabelecimento do diálogo, possibilitando a administração e a solução dos conflitos e das demandas e gerando uma nova realidade empresarial mais produtiva com as transformações mundiais (CHANLAT, 1999).

#### *6.1.2 Coordenadora do núcleo de prática jurídica*

A segunda entrevistada, coordenadora do Núcleo de Prática Jurídica, possui graduação em Direito pela Faculdade Atenas (2009) e especialização em Direito Público pela Faculdade Uniderp – Anhanguera.

- **Primeira pergunta:** Quais são os objetivos do Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade Atenas?
- **Resposta:** *“O Núcleo de Prática Jurídica tem por objetivo proporcionar ao acadêmico o aprendizado profissional, por meio de atividades jurídicas, simuladas*

*e reais, bem como o convívio com rotinas processuais e prestação de serviços jurídicos gratuitos à comunidade.”*

- **Segunda pergunta:** Como é estabelecida a relação do Núcleo de Prática Jurídica com a comunidade local e regional?
- **Resposta:** *“A relação do Núcleo de Prática Jurídica com a comunidade é pautada no respeito e cordialidade, os atendimentos são realizados mediante triagem socioeconômica.”*
- **Terceira pergunta:** Como você avalia a importância da presença do Núcleo de Prática Jurídica na instituição?
- **Resposta:** *“O Núcleo de Prática Jurídica é relevante por proporcionar ao acadêmico uma visão integralizada da prática, teoria com viabilidade atendimento a comunidade carente.”*
- **Quarta pergunta:** Qual a contribuição do Núcleo de Prática Jurídica para a finalidade institucional de relacionamento com as demandas sociais e para o equacionamento de problemas na comunidade?
- **Resposta:** *“Ao proporcionar o estágio supervisionado ao acadêmico à instituição colabora para o acesso ao Poder Judiciário.”*
- **Quinta pergunta:** Qual a importância do Núcleo de Prática Jurídica para o fortalecimento do compromisso institucional de formar operadores do Direito e contribuir para o desenvolvimento dos valores humanos nos acadêmicos?
- **Resposta:** *“Importante para a democratização do acesso à justiça, mas de melhorar o ensino jurídico e, por consequência, a sociedade como um todo. Na nova função das instituições de ensino superior eles precisam proporcionar que a população tenha acesso aos seus direitos no sentido até mesmo de prevenção, ou seja, gerar uma conscientização da sociedade, principalmente, a mais carente de seus direitos e deveres.”*
- **Sexta pergunta:** Qual a relação entre o Núcleo de Prática Jurídica e os aspectos éticos e da cidadania na formação dos futuros profissionais do Direito?

- **Resposta:** *“Há um relação estreita, onde o Núcleo de Prática visa incrementar os modelos mais consistentes e perenes de defesa da cidadania e dos direitos humanos na formação dos profissionais do curso de direito.”*

Segundo as respostas da coordenadora do Núcleo de Prática Jurídica, o Escritório Modelo proporciona acesso à justiça às pessoas carentes da sociedade, sem, no entanto, deixar de lado a análise de sua função imprescindível, qual seja, curricular, manifestada através do ensino da prática jurídica aos acadêmicos do curso de Direito. O resultado corresponde o que aponta Silva (2006, p.19), exprimindo que:

[...] atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, proporcionadas ao estudante pela participação em situações reais da vida e de trabalho de seu meio, sendo realizadas na comunidade acadêmica ou junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado, sob a responsabilidade e coordenação da Instituição de Ensino. Esta atividade deve ser fornecida pela instituição, caracterizadas como extensão curricular da atividade didática, oferecendo assim, a oportunidade e o campo para a prática do estágio, bem como, o fomento e a colaboração para um processo educativo integrado à comunidade.

Neste seguimento, o Escritório Modelo realiza uma ampliação da clientela abrangida pelo Poder Judiciário, dilatando, desta forma, a noção de cidadania, vez que propõe aos carentes um nível cultural adequado, frente às informações e aos serviços que lhe são oferecidos (SILVA, 2006).

A responsabilidade social está ligada às questões e aos princípios éticos adotados pelas organizações no que diz respeito aos problemas de ordem social que enfrentam. Emergindo, assim, a ideia de empresa como elo entre sociedade, indivíduos e governo, enquanto instrumento transformador no modo de viver dos cidadãos (ASHLEY, 2005).

## **6.2 Questionário**

A seguir serão apresentados os resultados e as discussões dos dados aplicados aos acadêmicos do 9º período do curso de Direito da Faculdade Atenas em Paracatu/MG, posto que os alunos do 9º período já estão em fase final do curso e concluindo o estágio obrigatório no Núcleo de Prática Jurídica. Responderam ao questionário 26 estudantes. As questões com os respectivos dados serão destacados nas tabelas a seguir.

Em relação à função social desempenhada pelo Escritório Modelo ao prestar assistência jurídica aos carentes, os dados podem ser verificados na Tabela 1.

**Tabela 1** - O Núcleo de Prática Jurídica possui função social ao prestar assistência jurídica aos necessitados, desenvolvendo papel significativo na resolução do problema do acesso à justiça aos hipossuficientes?

RESPOSTAS	ALUNOS
Sim	26
Não	0
Não souberam responder	0
Não responderam	0
<b>TOTAL</b>	<b>26</b>

**Fonte:** Elaborada pela autora deste trabalho, a partir de dados coletados.

Segundo a Tabela 1, os 26 (vinte e seis) respondentes disseram que o Núcleo de Prática Jurídica exerce ações sociais atendendo assim a comunidade. O resultado corresponde o que aponta Ashley (2005), exprimindo que a responsabilidade social está ligada às questões e aos princípios éticos adotados pelas organizações no que diz respeito aos problemas de ordem social que enfrentam. Emergindo, assim, a ideia de empresa como elo entre sociedade, indivíduos e governo, enquanto instrumento transformador no modo de viver dos cidadãos.

Quanto à noção do estudante de Direito no que diz respeito à classe carente da sociedade, os dados podem ser conferidos na Tabela 2.

**Tabela 2** - Junto ao Núcleo de Prática Jurídica o acadêmico do Direito tem uma maior noção da sociedade brasileira, especialmente, no que se refere às mazelas da classe economicamente carente da comunidade, fato este que poderá repercutir no profissional do Direito que venha a ser no futuro?

RESPOSTAS	ALUNOS
Sim	22
Não	03
Não souberam responder	01
Não responderam	0
<b>TOTAL</b>	<b>26</b>

**Fonte:** Elaborada pela autora deste trabalho, a partir de dados coletados.

Na Tabela 2, pode-se constatar que 22 (vinte e dois) respondentes disseram que junto ao Núcleo de Prática Jurídica o aluno do curso jurídico tem a concepção da sociedade em que vive. O resultado corresponde o que indica Silva (2006), que expõe a interdependência entre a sociedade e o estagiário do curso de Direito. Isto corrobora com os apontamentos de Guimarães (2005), que aborda o entendimento que o Núcleo de Prática Jurídica busca a efetivação da prática dos conteúdos construídos dentro e fora da sala de aula, na perspectiva de um engajamento e comprometimento ético, social e político do acadêmico do curso de Direito.

No que diz respeito à percepção do estudante de Direito com relação à responsabilidade social do Núcleo de Prática Jurídica junto à comunidade local e regional, os resultados encontram-se na Tabela 3.

**Tabela 3** - O Núcleo de Prática Jurídica assume uma responsabilidade social frente à comunidade local e regional, em especial, considerando as dificuldades econômicas e sociais que assolam a sociedade, fazendo que ocorra uma ampliação da clientela abrangida pelo Poder Judiciário, aumentando, assim, a noção de cidadania?

RESPOSTAS	ALUNOS
Sim	25
Não	01
Não souberam responder	0
Não responderam	0
<b>TOTAL</b>	<b>26</b>

**Fonte:** Elaborada pela autora deste trabalho, a partir de dados coletados.

Consoante a Tabela 3, 25 (vinte e cinco) alunos disseram que o Núcleo de Prática Jurídica assume responsabilidade social frente à população que o cerca. O resultado corresponde o que revela Rohden (1996), que apresenta a co-responsabilidade da instituição pelos problemas da comunidade. Isto corrobora com os apontamentos de Srour (1998), que avista na responsabilidade social a constituição da cidadania organizacional no campo da ação interna da instituição e a implementação de direitos sociais no campo da ação externa. É um compromisso da organização com a sociedade na busca de justiça e de igualdade aos sujeitos.

Na sequência é possível verificar a responsabilidade social somada à cidadania, os dados podem ser comparados na Tabela 4.

**Tabela 4** - O Núcleo de Prática Jurídica possibilita o exercício das relações interpessoais, marcando assim sua responsabilidade social e o exercício constante da cidadania?

RESPOSTAS	ALUNOS
Sim	23
Não	01
Não souberam responder	02
Não responderam	0
<b>TOTAL</b>	<b>26</b>

**Fonte:** Elaborada pela autora deste trabalho, a partir de dados coletados.

Os dados da Tabela 4 indicaram que 23 (vinte e três) alunos disseram que o Núcleo de Prática Jurídica exerce relações interpessoais. Esse dado converge com o apontamento de Carroll (1998/1999), ao abordar uma mesma direção entre os conceitos de cidadania empresarial e de responsabilidade social corporativa. Isto corrobora com os apontamentos de Martinelli (1997), que apresenta um panorama do progresso da empresa, qualificando em três níveis. Um destes níveis classifica como “empresarialidade”, ou seja, a empresa transpõe na mudança do meio social, sem se fiar apenas e tão somente nos ganhos financeiros do balanço econômico, procurando cooperar com a comunidade, bem como agindo de forma pró ativa nos problemas sociais. A empresarialidade teria objetivos sociais e instrumentos sociais. Seu tratamento acumularia uma nova faceta à sua função de agente econômico: a de agente social. Sendo assim, em prol da transformação da sociedade e do desenvolvimento do bem comum.

Em relação à retribuição do curso de Direito à sociedade no que tange à prestação de assistência jurídica gratuita aos necessitados, os dados encontram-se na Tabela 5.

**Tabela 5** - O Núcleo de Prática Jurídica é uma forma de retribuição do curso jurídico à comunidade que o cerca, amparando-a em suas necessidades jurídicas básicas, o que reflete, na formação humana essencial do acadêmico?

RESPOSTAS	ALUNOS
Sim	25
Não	01

Não souberam responder	0
Não responderam	0
<b>TOTAL</b>	<b>26</b>

**Fonte:** Elaborada pela autora deste trabalho, a partir de dados coletados.

Conforme a Tabela 5, 25 (vinte e cinco) alunos responderam que o Núcleo de Prática Jurídica é uma forma de retribuição do curso jurídico à comunidade, o que traduz na formação humana do aluno. O resultado encontra respaldo em Oliveira (2000), que expõe que a “essência de um Núcleo de Prática Jurídica é o compromisso com a defesa dos Direitos Fundamentais e Cidadania, no sentido de uma reformulação da organização social, proporcionando direitos aos que não têm direitos e preparando o aluno para o exercício profissional.”.

Quanto ao nexos entre o Escritório Modelo, a ética e a cidadania para a formação do Bacharel em Direito, os dados podem ser conferidos na Tabela 6.

**Tabela 6** - Existe uma relação entre o Núcleo de Prática Jurídica e os aspectos éticos e da cidadania na formação dos futuros profissionais do Direito?

<b>RESPOSTAS</b>	<b>ALUNOS</b>
Sim	25
Não	01
Não souberam responder	0
Não responderam	0
<b>TOTAL</b>	<b>26</b>

**Fonte:** Elaborada pela autora deste trabalho, a partir de dados coletados.

Observa-se na Tabela 6, que 25 (vinte e cinco) alunos atestaram que existe uma conexão entre o Núcleo de Prática Jurídica e uma feição ética e cidadã. Isso corrobora os apontamentos de Almeida (2002), Carroll (1999) e Hopkins (1997), que destacaram a responsabilidade social corporativa como um comportamento ético, embasado em cidadania. O que foi confirmado por Ashley (2005, p.72), mencionando que “toda empresa deve zelar por seus valores morais, da mesma forma que preza sua qualidade, suas marcas e seus produtos.”.

Nesse contexto, Srour (1998) avista na responsabilidade social a constituição da cidadania organizacional no campo da ação interna da instituição e a implementação de direitos sociais no campo da ação externa. É um compromisso da organização com

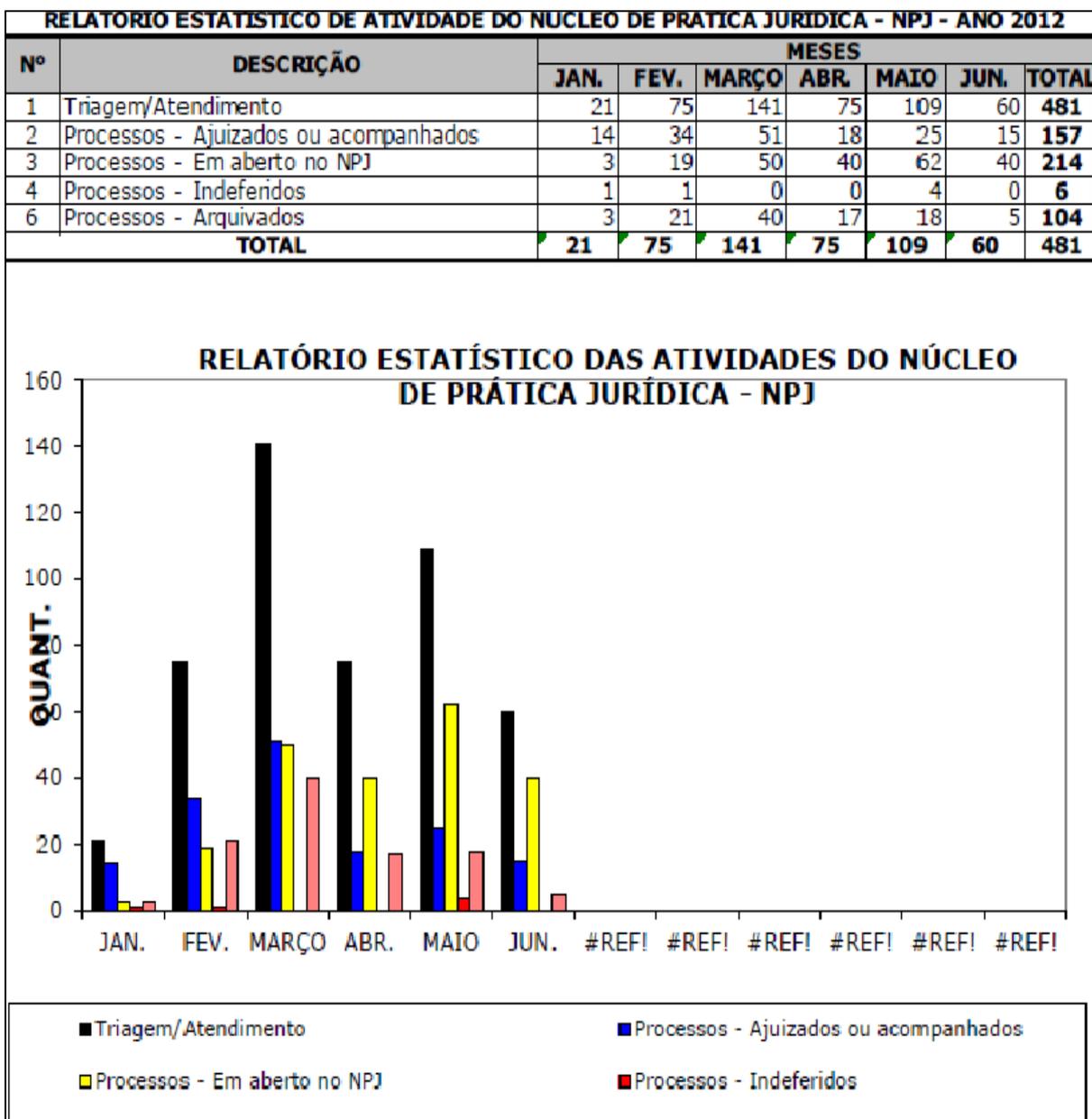
a sociedade na busca de justiça e de igualdade aos sujeitos. A responsabilidade social pode ser entendida como um conjunto de práticas voltadas para as expectativas da sociedade em termos de respeito às leis, aos valores éticos, às pessoas, à comunidade de modo geral. Neste sentido, Ashley (2005), define a “responsabilidade social como toda e qualquer ação que possa contribuir para a melhoria da qualidade de vida da sociedade”.

### **6.3 Dados documentais**

Na presente pesquisa, foram utilizados os dados documentais escritos referentes às atividades do Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade Atenas em Paracatu/MG referentes ao ano de **2012**. Os documentos são lançamentos escritos que harmonizam informações em proveito da compreensão dos fatos e relações, ou seja, tornam possível conhecer o período histórico e social das ações e reconstruir os fatos e seus antecedentes, visto que se compõe em manifestações registradas de feições da vida social de determinado grupo. Na presente pesquisa, foram utilizadas as seguintes etapas de pesquisa: apuração e organização do material, fundada em uma leitura utilizando critérios da análise de conteúdo e análise crítica dos documentos – caracterização, descrição e comentários, fichamento, levantamento de assuntos recorrentes, codificação, evidência do núcleo emergente, decodificação, interpretação e inferência (MOREIRA, 2005).

O Núcleo de Prática Jurídica conduz assistência judiciária às pessoas que não dispõem de recursos financeiros para buscar as prestações do Poder Judiciário. As atividades do Escritório Modelo da Faculdade Atenas em Paracatu/MG no ano de 2012 serão destacadas no Gráfico 1 a seguir.

**Gráfico 1** – Relatório Estatístico das Atividades do NPJ.



Fonte: Núcleo de Práticas Jurídicas da Faculdade Atenas.

O Núcleo de Prática Jurídica não só possibilita ao aluno uma formação humanística, técnico-jurídica e prática, mas também desperta no acadêmico para a responsabilidade social e senso ético, além da capacidade de promover e resolver, judicial ou extrajudicialmente, conflitos individuais e coletivos. O Escritório Modelo é um órgão do curso de Direito que tem por objetivo prestar assistência jurídica à comunidade carente e proporcionar aos estagiários a aquisição de conhecimentos para o exercício das várias atividades jurídicas. Segundo Capelletti e Garth (1988), o sistema deve ser igualmente acessível a todos. Isto corrobora os apontamentos de Oliveira (2004, p.135) exprimindo que:

O Núcleo de Prática Jurídica é a base para o redesenho da teoria e a prática uma vez que apresenta vários papéis na trajetória do bacharel em direito, caracterizando-se com um espaço oportunizador do acesso á justiça, considerando meio para a concretização dos direitos humanos, e sua relação com outros órgãos de que prestam assistência e com o Poder Judiciário.

Neste contexto, o conceito de responsabilidade social empresarial agrega-se ao fato de que uma empresa é responsável pelo embate que suas práticas e ações gerenciais causam que não se expõe somente no circuito da empresa em si, têm caráter interno e externo. Czinkota e Dickson (2001) compreendem a responsabilidade social como um conjunto de filosofias, políticas, procedimentos e ações de *marketing* com a intenção originária de aperfeiçoar o bem-estar social.

Com base nesses apontamentos, foi organizado o Quadro 1 com a apresentação dos atendimentos do Núcleo de Prática Jurídica no ano de 2012, com os seguintes itens: mês, horário, tipo de atendimento, prática de responsabilidade social.

**Quadro 1** – Atendimentos do Núcleo de Prática Jurídica.

<b>Atendimentos do Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade Atenas - Ano 2012 -</b>			
<b>Mês</b>	<b>Horário</b>	<b>Tipo de Atendimento</b>	<b>Prática de Responsabilidade Social</b>
Janeiro	19h-22h	Área Cível e Criminal	- Atuação em todas as áreas do Direito Civil, proporcionando assessoramento preventivo e repressivo, eventual ou permanente, na elaboração e acompanhamento de medidas judiciais e extrajudiciais.  - O Direito Criminal dedicado às normas emanadas pelo legislador com a finalidade repressiva do delito e preservativa da sociedade.
Fevereiro	19h-22h	Área Cível e Criminal	- O Direito Civil tem como objetivo estabelecer os parâmetros que regem as relações jurídicas das pessoas naturais e jurídicas. Por isso, estabelece as condições em que

			<p>os membros de uma comunidade podem relacionar-se, nos mais variados sentidos.</p> <p>- O Direito Penal visa a proteger os bens jurídicos fundamentais (todo valor reconhecido pelo direito).</p>
Março	19h-22h	Área Cível e Criminal	<p>- O Direito de Família é um ramo do Direito Civil com características peculiares, integrado pelo conjunto de normas que regulam as relações jurídicas familiares, orientado por elevados interesses morais, culturais, sociais, ou seja, voltado ao desenvolvimento da sociedade.</p> <p>- O Direito Penal garante os direitos da pessoa humana frente ao poder punitivo do Estado.</p>
Abril	19h-22h	Área Cível e Criminal	<p>- O Direito de Família nasce do fato de uma pessoa pertencer à determinada família, na qualidade de cônjuge, pai, filho, ou seja, como membro constituinte de uma família. O que prevalece no Direito de Família é seu conteúdo personalíssimo, focado numa finalidade ética e social, direito esse que se violado poderá implicar na suspensão ou extinção do poder familiar, na dissolução da sociedade conjugal, ou seja, propriamente nos direitos exercidos pelos membros de uma família na sociedade.</p> <p>- O Direito Penal acaba por exercer uma função de formação do juízo ético dos cidadãos, que passam ter bem delineados quais os valores essenciais para o convívio do homem em sociedade.</p>

Maio	19h-22h	Área Cível e Criminal	<p>- Dentro do campo específico do Direito de Família, busca-se realizar atuação preventiva por meio de acordos, orientações e composições amigáveis.</p> <p>- A missão do Direito Penal é proteger os valores fundamentais para a subsistência do corpo social, tais como a vida, a saúde, a liberdade, a propriedade etc., denominados bens jurídicos.</p>
Junho	19h-22h	Área Cível e Criminal	<p>- Atuação em questões de Direito de Família/Sucessório, caracterizada por focar na assessoria para a busca de soluções que não afetem os laços familiares.</p> <p>- No Estado Democrático de Direito é necessário que a conduta considerada criminosa tenha realmente conteúdo de crime. Crime não é apenas aquilo que o legislador diz ser (conceito formal), uma vez que nenhuma conduta pode, materialmente, ser considerada criminosa se, de algum modo, não colocar em perigo valores fundamentais da sociedade.</p>

**Fonte:** Elaborado pela autora deste trabalho.

A análise documental trata-se de uma importante ferramenta para a pesquisa qualitativa, a utilização da técnica de análise documental possibilitou organizar as informações numa espécie de “base de dados” sobre o Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade Atenas, que poderá ser útil para o desenvolvimento de outros estudos, à medida que fornece um panorama sobre o embasamento teórico-técnico sob o qual é norteado o funcionamento do serviço prestado pelo Escritório Modelo. O primeiro panorama da análise documental apreende os documentos como fundamento principal para o desenvolvimento de estudos e pesquisas com metas que advêm do interesse do

pesquisador. Da mesma forma, pode ser percebida como uma investigação relacionada à pesquisa histórica, uma vez que busca a reconstrução crítica dos dados passados com o escopo de obter indícios para projeções futuras (PIMENTEL, 2001).

O Quadro 1 demonstra o avanço da cidadania empresarial e dos padrões de responsabilidade social corporativa que congrega a equidade social. A instituição de ensino em comento está atenta aos valores sociais que produz. O Escritório Modelo desempenha um papel transformador, uma vez que cumpre uma função social, além de atender às necessidades da comunidade carente que o cerca. Isto confirma os apontamentos de Ashley (2005), exprimindo que a responsabilidade social está ligada às questões e aos princípios éticos adotados pelas organizações no que diz respeito aos problemas de ordem social que enfrentam. Emergindo, assim, a ideia de empresa como elo entre sociedade, indivíduos e governo, enquanto instrumento transformador no modo de viver dos cidadãos. Nessa ótica segue Chanlat (1999), manifestando que as organizações assumem seu compromisso social que tem origem no fato de funcionar como um subsistema da comunidade e, por isto, se relacionar simultaneamente com vários outros grupos. A compreensão mútua entre as empresas e o seu público, se torna um processo importante para o estabelecimento do diálogo, possibilitando a administração e a solução dos conflitos e das demandas e gerando uma nova realidade empresarial mais produtiva com as transformações mundiais.

A responsabilidade social está diretamente relacionado à ética, à moral e à cidadania, posto que envolve a maneira como a incorporação conduz seu relacionamento interno e externo. Almeida (2002), Carroll (1999) e Hopkins (1997) estabelecem o que é responsabilidade social corporativa, como sendo o comprometimento permanente do empresariado em adotar um comportamento ético, embasado em cidadania, e que contribua para o desenvolvimento financeiro/econômico, simultaneamente melhorando a qualidade de vida de seus colaboradores e de suas famílias, da comunidade local e da sociedade como um todo.

#### **6.4 Discussão das entrevistas, do questionário e da análise documental**

O presente estudo trata da análise dos resultados obtidos em entrevista pessoal com as coordenadoras do curso de Direito e do Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade Atenas de Paracatu/MG; do questionário aplicado aos acadêmicos do 9º período do curso de Direito, posto que os alunos do 9º período já estão em fase final do curso e concluindo o estágio obrigatório no Núcleo de Prática Jurídica, e; dos dados

documentais escritos referentes às atividades do Escritório Modelo referentes ao ano de 2012. As principais relações dos instrumentos aplicados na pesquisa serão destacadas no Quadro 2 a seguir.

**Quadro 2** – Principais relações dos instrumentos aplicados na presente pesquisa.

<b>Principais Relações dos Instrumentos Aplicados no Estudo</b>	
<b>Entrevistas</b>	<p>Após a primeira entrevista, pode-se concluir que a coordenadora do curso de Direito possui uma percepção clara do papel institucional e da responsabilidade social do Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade Atenas de Paracatu/MG.</p> <p>Enquanto que a coordenadora do Núcleo de Prática Jurídica compreende que o Escritório Modelo da instituição exerce um papel relevante na formação do profissional da área do Direito, bem como influência no acesso à justiça de forma efetiva.</p>
<b>Questionário</b>	<p>Pelo levantamento dos questionários, pode-se concluir que os acadêmicos do 9º período do curso de Direito da Faculdade Atenas de Paracatu/MG possuem uma visão da responsabilidade social corporativa, além dos impactos sociais e dos direitos humanos. Os estagiários do Núcleo de Prática Jurídica da instituição demonstraram que o ensino atual visa à participação do discente na transformação da realidade, não só qualificando o aluno profissionalmente, mas acima de tudo tornando-o cidadão.</p>
<b>Dados Documentais</b>	<p>Restou evidente na análise documental a importância e a necessidade da interferência do Núcleo de Prática Jurídica na alavancagem da área social, a ética da instituição objeto do presente estudo influencia e modifica a situação social, ratificado pelos dados documentais que traça o Relatório Estatístico das Atividades do Escritório Modelo no ano de 2012. O engajamento nas questões sociais aprimora o relacionamento do Núcleo de Prática Jurídica com a comunidade carente e consolida sua presença no setor educacional.</p>

**Fonte:** Elaborado pela autora deste trabalho.

Observa-se no Quadro 2 que os cidadãos que não tem condições de arcar com os gastos necessários à contratação de um advogado particular, nem tão pouco com as despesas processuais, buscam o acesso à justiça, resultando na função social desempenhada pelos Núcleos de Prática Jurídica dos cursos de Direito junto à população necessitada. O resultado corresponde o que indica Silva (2006, p.158) apontando que:

as Defensorias e os advogados conveniados não suprem toda a demanda que a população carente apresenta no aspecto de suas mazelas jurídicas. Então, o Escritório Modelo encontra nesta lacuna o campo ideal de atuação, uma vez que tem condições de colmatá-la de forma efetiva, visto que há muitas Faculdades de Direito espelhados por todo o nosso território.

Neste seguimento as organizações assumem seu compromisso social que tem origem no fato de funcionar como um subsistema da comunidade e, por isto, se relacionar simultaneamente com vários outros grupos. A compreensão mútua entre as empresas e o seu público, se torna um processo importante para o estabelecimento do diálogo, possibilitando a administração e a solução dos conflitos e das demandas e gerando uma nova realidade empresarial mais produtiva com as transformações mundiais (CHANLAT, 1999). As organizações hodiernamente são agentes transformadores. Neste sentido Bertalanffy (1977, p. 35), traduz que “tudo está unido a tudo e que cada organismo não é um sistema estático fechado ao mundo exterior, mas sim um processo de intercâmbio com o meio circunvizinho.”. Igualmente, Ashley (2005) retrata que as empresas interagem continuamente com o meio que estão inseridas.

O principal motivo para uma empresa ser socialmente responsável é que isso proporciona a ela consciência de si mesma e de suas interações na sociedade [...], a empresa precisa saber exatamente qual é sua missão, e a busca de um sentido ético para sua existência deve voltar-se tanto as relações de mercado quanto às relações além do mercado.

No que se refere aos necessitados, o principal obstáculo está relacionado ao aspecto econômico, pela falta de condições financeiras para arcar com as despesas na contratação de advogado particular e com os custos de um processo judicial. Oliveira (2000, p.11) argumenta que:

no atendimento ao público no Núcleo, direcionado para pessoas carentes, os estudantes têm que focar não apenas a causa jurídica do seu cliente. O olhar do aluno tem que ir além da separação, divórcio, reclamação trabalhista, para, sobretudo, observar o quadro social do seu atendido.

Isso corrobora os apontamentos de Melo Filho (1984), ao abordar que o curso jurídico que desempenha uma prática eficaz tem um conceito superior, seja objetivo ou subjetivo, assim como detém a responsabilidade de formar um profissional mais empenhado na comunidade.

A responsabilidade social pode ser entendida como um conjunto de práticas voltadas para as expectativas da sociedade em termos de respeito às leis, aos valores éticos, às pessoas, à comunidade de modo geral. Neste sentido, Ashley (2005), define a “responsabilidade social como toda e qualquer ação que possa contribuir para a melhoria da qualidade de vida da sociedade”.

## 7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo teve como objetivo a responsabilidade social e as influências que causam no Núcleo de Prática Jurídica do curso de Direito de uma Instituição de Ensino Superior privada no interior de Minas Gerais. Restou patente que o conceito de responsabilidade social empresarial agrega-se ao fato de que uma organização é responsável pela influência que suas práticas e ações gerenciais produzem, que não se aplica apenas à esfera da organização em si, têm caráter interno e externo. Diante disto, a responsabilidade social perfaz um movimento de dilatação da atuação da empresa de internalista para externalista. Este aumento engloba as comunidades locais e regionais, afora toda a sociedade. Percebeu-se que a cidadania empresarial materializa-se à proporção que ações internas e externas de responsabilidade social são propagadas pela instituição, constituindo-se como exercício completo da responsabilidade social. Torna evidente que a organização identificada como cidadã coopera para o desenvolvimento da comunidade por intermédio de ações sociais voltadas para abolir ou diminuir suas principais carências. Observou-se que o Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade Atenas em Paracatu/MG opera dentro da comunidade que está introduzida. A interdisciplinaridade permite a expansão do conhecimento entre diversas áreas atingindo às expectativas do ensino não formal. O operador do Direito não pode se convencer de formalismo e se olvidar do lado humano da área jurídica. A edificação de uma sociedade mais justa e solidária se realiza com profissionais comprometidos com o ser humano, não apenas com um diploma formal, mas sim com consciência social em relação às gerações futuras. O Núcleo de Prática Jurídica exerce um papel importante na formação do profissional da área, bem como influência no acesso à justiça de forma concreta às pessoas carentes. A missão relevante do Escritório Modelo é a formação do bacharel em Direito com uma visão abrangente dos conflitos jurídicos, e neste confronto o acadêmico exerce papel considerável.

Diante de tais observações conclui-se que o Escritório Modelo tem um compromisso com a defesa dos Direitos Fundamentais, com a Ética e a Cidadania, no sentido de uma reformulação da organização social, oferecendo direitos aos que não têm direitos e habilitando o acadêmico para o exercício profissional. Pelos instrumentos aplicados na pesquisa tornou-se manifesto a contribuição do Escritório Modelo para a democratização do acesso à justiça e melhoria do ensino jurídico. Restou diagnosticado

a responsabilidade social do Núcleo de Prática Jurídica de formar um profissional mais engajado na comunidade que o cerca.

O referido estudo contribuirá para o desenvolvimento de novos projetos sociais nas Instituições de Ensino Superior nos cursos de Direito, independente do seu porte. A pesquisa contribuirá também para uma nova visão do incipiente papel do operador do Direito. Para enriquecimento desse estudo, seria oportuna a continuidade da avaliação da responsabilidade social ligada às questões e aos princípios éticos adotados pelas organizações no que diz respeito aos problemas de ordem social.

## 8 REFERÊNCIAS

- ABNT. **Responsabilidade social**: sistema de gestão: requisitos. Rio de Janeiro, 2004.
- AGUIAR, R. A. R. de. **A Contemporaneidade e o Perfil do Advogado**. Brasília, DF: Novas Diretrizes Curriculares, 1996.
- ALMEIDA, F. **O Bom Negócio da Sustentabilidade**. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, 2002.
- ALTMAN, B. Dissertation abstract: Corporate community relations in the 1990s: a study in transformation. **Business and Society**, v. 37, n. 2, p. 221-227, jun, 1998.
- ARGYRIS, C.; COOPER, C. L. **Dicionário Enciclopédico de Administração**. Atlas, 2003.
- ASHLEY, P. A. *et al.* **Ética e responsabilidade social nos negócios**. São Paulo: Saraiva, 2005.
- BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1977.
- BATEMAN, T. S; SNELL, S. **Administração**: construindo vantagem competitiva. São Paulo: Atlas, 1998.
- BERTALANFFY, L.V. **Teoria geral dos sistemas**. Petrópoles: Vozes, 1977.
- BORGER, F. G. **Responsabilidade social**: efeitos da atuação social na dinâmica empresarial. 2001. Tese de Doutorado em Administração – USP, Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade. São Paulo, 2001.
- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 05 de outubro de 1988. Organização do texto: Anne Joyce Angher. VadeMecum Acadêmico de Direito. 10. ed. São Paulo: Rideel, 2010.
- BRASIL. **Lei nº. 8.906, 04 de julho de 1994** (Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB), 1994. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8906.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8906.htm)>. Acesso em 01 de agosto de 2013.
- BRASIL. **Lei nº 9.131, 24 de novembro de 1995** (Altera dispositivos da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, e dá outras providências), 1995. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9131.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9131.htm)>. Acesso em 01 de agosto de 2013.
- BRASIL. **Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996** (Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional), 1996. Disponível em <<http://portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/tvescola/leis/lein9394.pdf>>. Acesso em 01 de agosto de 2013.

BRASIL. **Lei nº. 10.861, de 14 de abril de 2004** (Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências), 2004. Disponível em <<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/leisinaes.pdf>>. Acesso em 01 de agosto de 2013.

BRASIL. **Lei Complementar nº. 80 de 12 de janeiro de 1994** (Organiza a Defensoria Pública da União, do Distrito Federal e dos Territórios e prescreve normas gerais para sua organização nos Estados, e dá outras providências), 1994. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/Lcp80.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/Lcp80.htm)>. Acesso em 01 de agosto de 2013.

BRASIL. **Portaria nº. 1.886, 30 de dezembro de 1994** (Fixa as diretrizes curriculares e o conteúdo mínimo do curso jurídico), editada pelo Ministério da Educação, 1994. Disponível em <[http://www2.faceca.br/portal/wpcontent/uploads/2012/04/13\\_legislacao\\_ensino\\_juridico\\_2012.pdf](http://www2.faceca.br/portal/wpcontent/uploads/2012/04/13_legislacao_ensino_juridico_2012.pdf)>. Acesso em 01 de agosto de 2013.

BRASIL. **Resolução nº 09, 29 de setembro de 2004** (Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito), editada pelo Ministério da Educação, 2004. Disponível em <[http://r1.ufrrj.br/graduacao/arquivos/docs\\_diretrizes/direito\\_rces09\\_04\\_resol.pdf](http://r1.ufrrj.br/graduacao/arquivos/docs_diretrizes/direito_rces09_04_resol.pdf)>. Acesso em 01 de agosto de 2013.

CALDEIRA, J. **Mauá empresário do império**. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

CAPPELLETTI, M.; GARTH, B. **Acesso à Justiça**. Tradução Ellen Gracie Northfleet. Porto Alegre: Fabris, 1988.

CARROLL, A. B. A three dimensional conceptual model of corporate performance. **Academy of Management Review**, v. 4, n.4, p. 457-505, 1979.

\_\_\_\_\_. Corporate Social Responsibility. **Business and Society**, v. 28, n 3, p. 268-295, set. 1999.

CARTER, C. R.; JENNINGS, M. M. **Purchasing's contribution to the socially responsible management of the supply chain**. Center for advanced purchasing studies, 2000. Disponível em: <<http://www.capsresearch.org/completed.htm>>. Acesso em 01 de agosto de 2013.

CHANLAT, JF. **Ciências Sociais e Management: reconciliando o econômico e o social**. 1999, p.77.

CHARNOV, B. H.; MONTANA, P. J. **Administração**. São Paulo: Saraiva, 1998.

COOPER, C. L.; ARGYRIS, C. **Dicionário enciclopédico de administração**. São Paulo: Atlas, 2003.

CZINKOTA, M. R.; DICKSON, P. R. et al. **Marketing: as melhores práticas**. Porto Alegre: Bookman, 2001.

DIENHART, J. W. **Business, Institutions and Ethics**. New York: Oxford University Press, 2000.

DUARTE, G. D.; DIAS, J. M. **Responsabilidade social: a empresa de hoje**. São Paulo: Livros Técnicos e Científicos. Editora S.A., 1986.

ETHOS – Instituto Ethos de Empresas e Responsabilidade Social. **Indicadores Ethos de responsabilidade social empresarial**, São Paulo, 2007.

\_\_\_\_\_. **Responsabilidade social das empresas: percepção do consumidor brasileiro**. São Paulo, Instituto Ethos 2006/2007.

FERRELL, O. C.; FRAEDRICH, J.; FERRELL, L. **Ética empresarial: dilemas, tomadas de decisões e casos**. Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso, 2001.

FRIEDMAN, M. **Capitalismo e liberdade**. 2 ed. São Paulo: Nova Cultural, 1985.

FROES, C.; MELO NETO, F. P. de. **Responsabilidade Social e Cidadania Empresarial. A Administração do Terceiro Setor**. São Paulo: Quality Mark, 1999.

GIL, A. C. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 6 ed. São Paulo: Atlas: 2010.

\_\_\_\_\_. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

HOPKINS, M. Defining indicators to assess socially responsible enterprise. **Futures**. Kidlington, v. 9, n.7, p. 581-604, set. 1997.

GUIMARÃES, I. S. **Metodologia do Ensino Jurídico**. Curitiba: Juruá, 2005.

KRAEMER, M. E. P. **Responsabilidade social – Uma alavanca para a sustentabilidade**. 2007. Disponível em [http://www.gestaoambiental.com.br/recebidos/maria\\_kraemer\\_pdf/](http://www.gestaoambiental.com.br/recebidos/maria_kraemer_pdf/). Acesso em 01/08/2013.

KOTLER, P.; ARMSTRONG, A. **Princípios de marketing**. Rio de Janeiro: LTC Editora, 1998.

MANZINI, E. J. A entrevista na pesquisa social. **Didática**. São Paulo, v.26/27, p.149-158,1990/1991.

MARCONI, M. A; LAKATOS, M. M. E. **Fundamentos da Metodologia Científica**. 6ª ed. São Paulo: Atlas, 2006

MARTINELLI, A. C. Empresa-cidadã: uma visão inovadora para uma ação transformadora. **Terceiro setor: desenvolvimento social sustentado**. São Paulo: Ed Paz e Terra, 1997.

MAXIMIANO, A. C. A. **Teoria Geral da Administração: da escola científica à competitividade na economia globalizada**. 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2000.

- MAYHEW, N. Beyond the market. **The world today**. v. 55, n. 11, p. 22-23, nov., 1999.
- MELO FILHO, A. **Metodologia do Ensino Jurídico**. 3ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 1984.
- MELO NETO, F. P.; FROES C. **Responsabilidade social e cidadania empresarial: a administração do terceiro setor**. 2. ed. Rio de Janeiro: Qualitymark, 1999.
- \_\_\_\_\_. **Gestão da responsabilidade social Corporativa: o caso brasileiro**. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2001.
- MOREIRA, S. V. Análise documental como método e como técnica. **Métodos e técnicas de pesquisa em comunicação**. São Paulo: Atlas, 2005.
- NOGUEIRA, O. **Pesquisa social: introdução as suas técnicas**. São Paulo: Ed. Nacional, 1968.
- NOLETO, M. A. **Prática de direitos: Uma reflexão sobre prática jurídica e extensão universitária. Em Direito à memória e à moradia, realização de direitos humanos pelo protagonismo social da comunidade do Acampamento da Telebrasília**. Faculdade de Direito, UnB, 1999.
- OLIVEIRA, A. M. **Ensino Jurídico, diálogo entre teoria e prática**. Porto Alegre: Sergio Antônio Fabris Editor, 2004.
- PIMENTEL, A. **O método da análise documental: seu uso numa pesquisa historiográfica**. São Paulo, n. 114, p. 179-195, nov. 2001.
- REA, L. M.; PARKER, R. A. Desenvolvendo perguntas para pesquisas. Tradução Nivaldo Montigelli Jr. **Metodologia de pesquisa: do planejamento à execução**. São Paulo: Pioneira, 2000.
- ROHDEN, F. Filantropia empresarial: a emergência de novos conceitos e práticas. **Anais do Seminário Empresa Social**. São Paulo, set. 1996.
- SANTOS, B. S. **A universidade no século XXI: para uma reforma democrática e emancipatória da Universidade**. São Paulo: Cortez, 1994.
- \_\_\_\_\_. **Introdução à Sociologia da Administração da Justiça**. Brasília: UnB, 1993.
- SILVA, L. M. B. **O acesso ilimitado à Justiça através do Estágio nas Faculdades de Direito**. Rio de Janeiro: Renovar, 2006.
- SOUSA JUNIOR, J. . **Responsabilidade Social das Instituições de Ensino Superior**. OAB Ensino Jurídico – O futuro da universidade e os cursos de direito: novos caminhos para a formação profissional. Brasília: OAB, Conselho Federal, 2006.

SROUR, R. H. **Poder, Cultura e Ética nas Organizações**. Rio de Janeiro: Campus, 1998.

STONER, J. A. F; FREEMAN, R. E. **Administração**. Rio de Janeiro: LTC, 1999.

TRIVIÑOS, A. N. S **Introdução à pesquisa em ciências sociais**: a pesquisa qualitativa em educação. São Paulo: Atlas, 1987.

VERGARA, S. C. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração**. São Paulo: Atlas, 2000.

YIN, R. K. **Planejamento e Métodos**. 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2001.

## **APÊNDICE I**

### **PESQUISA**







**PESQUISADORA****Nome:** Flávia Christiane Cruvinel Oliveira**Cargo:** Docente **Curso:** Direito**Faculdade:** Atenas **Cidade:** Paracatu/MG**Objetivo da pesquisa:** Dissertação de Mestrado ao curso profissional de Administração da Faculdade de Gestão e Negócios da Universidade Metodista de Piracicaba/SP, como parte dos requisitos para obtenção do título de Mestre em Administração, cujo tema é a “Responsabilidade Social: influências do Núcleo de Prática Jurídica do curso de Direito da Faculdade Atenas – Paracatu/MG”.**ENTREVISTADO****Nome completo:****Curso:** Direito**Período:** 9º**Faculdade:** Atenas**Cidade:** Paracatu/MG**Idade:****Data da pesquisa:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_**Autorização para citação do nome no trabalho de dissertação:** SIM NÃO

1) O Núcleo de Prática Jurídica possui função social ao prestar assistência jurídica aos necessitados, desenvolvendo papel significativo na resolução do problema do acesso à justiça aos hipossuficientes?

SIM  NÃO  NÃO SABE RESPONDER

2) Junto ao Núcleo de Prática Jurídica o acadêmico do Direito tem uma maior noção da sociedade brasileira, especialmente, no que se refere às mazelas da classe economicamente carente da comunidade, fato este que poderá repercutir no profissional do Direito que venha a ser no futuro?

SIM  NÃO  NÃO SABE RESPONDER

3) O Núcleo de Prática Jurídica assume uma responsabilidade social frente à comunidade local e regional, em especial, considerando as dificuldades econômicas e sociais que assolam a sociedade, fazendo que ocorra uma ampliação da clientela abrangida pelo Poder Judiciário, aumentando, assim, a noção de cidadania?

SIM  NÃO  NÃO SABE RESPONDER

4) O Núcleo de Prática Jurídica possibilita o exercício das relações interpessoais, marcando assim sua responsabilidade social e o exercício constante da cidadania?

SIM  NÃO  NÃO SABE RESPONDER

5) O Núcleo de Prática Jurídica é uma forma de retribuição do curso jurídico à comunidade que o cerca, amparando-a em suas necessidades jurídicas básicas, o que reflete, na formação humana essencial do acadêmico?

SIM  NÃO  NÃO SABE RESPONDER

6) Existe uma relação entre o Núcleo de Prática Jurídica e os aspectos éticos e da cidadania na formação dos futuros profissionais do Direito?

SIM    NÃO    NÃO SABE RESPONDER

**Muito obrigada por sua participação!**

*“Os direitos humanos são violados não só pelo terrorismo, a repressão, os assassinatos, mas também pela existência de extrema pobreza e estruturas econômicas injustas, que originam as grandes desigualdades.” (Papa Francisco).*

---

(Assinatura)